

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024****PROCESSO DE COMPRAS Nº 547/2024****TIPO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: Menor preço por item****MODO DE DISPUTA: Aberto**

A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, para formalização de **Registro de Preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Portaria USCS nº 115/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 4660/2008 no que couber.

UNIDADE:

Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

ENDEREÇO:

Avenida Goiás, 3400 - Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP 09550-051 - Fone 55 (11) 4239-3215 / 3302.

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/> mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

DATA E HORÁRIO ONDE SERÁ PROCESSADO O PREGÃO:

Dia 10 de setembro de 2024 às 09 horas

Será conduzida por agentes públicos, denominados Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade superior.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria, para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme melhor especificado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Os interessados em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos no link <http://licitacao.uscs.edu.br/web> ou <http://uscs-pregaoeletronico.smarapd.com.br/>;
- 2.1.1. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Universidade, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento;
- 2.1.2. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive), no endereço da Rua Maceió nº 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP. CEP 09551-030, no Setor de Compras da USCS.
- 2.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações e aos termos da Lei Municipal nº 4660/2008 no que couber;



- 2.2.1. Para o **item 58**, especificado no Anexo II, proposta Comercial, somente poderão participar as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016.
- 2.3. Poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras que atenderem as exigências desse edital e seus anexos, que estejam cadastradas do Portal de Pregão Eletrônico da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação;
- 2.3.1. O registro no Portal Eletrônico da USCS, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e, concedem autorização para participação em qualquer pregão eletrônico;
- 2.4. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 2.4.1. Organizações Sociais;
- 2.4.2. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 2.4.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.4. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;
- 2.4.5. O impedimento de que trata o subitem 2.4.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 2.4.6. A idoneidade dos participantes será consultada nos seguintes cadastros:
I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA CNJ);
- 2.4.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.4.8. Empresas controladoras, controladas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 2.4.9. Pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.4.10. Demais condições estabelecidas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.4.10. Pessoa física ou jurídica que estejam enquadradas nas disposições do art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998.
- 2.4.11. Demais condições estabelecidas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.5. Empresas reunidas em consórcio poderão participar da licitação desde que respeitados os requisitos dispostos no art.15, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.6. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação, respeitadas as condições impostas pelo art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021;



3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

- 3.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/> na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 3.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta comercial e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, conforme disposto no subitem 2.3.1.;
- 3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda à USCS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, por meio do Portal <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/>, antes da data e do horário previsto no edital para o início da sessão.
- 3.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:
 - 3.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II;
 - 3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante;
 - 3.9. O registro no Portal de Pregão Eletrônico da USCS é gratuito.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. O encaminhamento da proposta comercial para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
 - 4.1.1. Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos/despesas e encargos inerentes ao serviço, correspondentes a todo o período de execução até a vigência final fixada neste edital;
 - 4.1.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, as quais serão assim consideradas. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados;
 - 4.1.1.2. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário;
 - 4.1.1.3. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma;
 - 4.1.1.4. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06;
 - 4.1.1.5. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 06 deste edital.
 - 4.1.2. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I;
 - 4.1.2.1. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital;

4.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

4.1.2.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

4.1.2.4. Quando do preenchimento da Proposta Comercial – Anexo II nos campos, marca, modelo e fabricante no sistema do Pregão Eletrônico, será desclassificada a proposta comercial, que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

4.1.2.4.1. Quando a proposta se tratar de fabricante, a marca do produto/equipamentos, não será computado para efeito de identificação de proponente como motivo de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta comercial terá início a sessão pública do pregão eletrônico, quando serão divulgadas as propostas recebidas, para avaliação e aceitabilidade do(a) Pregoeiro(a).

5.1.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) limitar-se-á ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente;

5.1.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a);

5.1.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes;

5.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 10 deste Edital.

5.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.2.1. O valor de redução mínima entre os lances será de 0,5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor unitário do item;

5.2.2. O licitante poderá oferecer, conforme definido no edital, valores iguais ou inferiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de percentuais/valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação, quando houver.

5.3.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de itens ou lotes, conforme o caso, selecionados fora da ordem sequencial.

5.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/21, será adotado o **MODO ABERTO** de disputa, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada, vez que já encerrada a etapa de lances. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si;



- 5.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima, desse modo, o não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 5.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro a sua atuação no certame quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.9. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 5.9.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será assegurado, como critério de desempate a preferência para as microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, conforme disposto no item 6 (seis) deste Edital.
- 5.9.1.1. Permanecendo o empate deverão ser observados os requisitos estabelecidos pelo artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, se ainda assim as licitantes continuarem empatadas a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.
- 5.10. Encerrada a etapa de desempate, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- 5.10.1. Caso o primeiro colocado, mesmo após a negociação, permaneça com sua proposta acima do preço máximo definido pela USCS, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida;
- 5.11. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor.
- 5.12. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.
- 5.13. Serão desclassificadas as propostas:
- a) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do subitem 2.4. deste edital;
 - b) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório;
 - c) contiverem vícios insanáveis;
 - d) não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - e) apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os Preços dos insumos ou salários de mercado;
 - f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo Pregoeiro;
- 5.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se refere o § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1. Considera-se empate “ficto” aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.1.2.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o (a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos;

6.1.2.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1., deverão ser convocadas na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta;

6.1.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, devendo apresentar a documentação de habilitação, conforme item 07 e subitens deste edital.

6.1.2.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos;

6.1.2.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula;

6.1.2.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.1.2.2.

6.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital no item 07, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente Pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1. Registro Comercial, para empresa individual;

- 7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 7.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples (civis), acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
- 7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2.5. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Anexo IV deste edital;
- 7.2.6. Declaração de atendimento às condições gerais de privacidade, nos termos da Lei Federal 13.709/2018 – LGPD, descritos no modelo registrado sob a formado Anexo X - “Declaração de Condições Gerais de Privacidade e Proteção de Dados de Pessoas;
- 7.3. **Relativos à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista:**
- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212/1991;
- 7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativos a dívida inscrita e dívida não inscrita), consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal ao Estado ou Distrito Federal;
- 7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- 7.3.5. Prova da regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br/>;
- 7.3.5.1. Todos os licitantes deverão apresentar o documento exigido no subitem 6.3.5. inclusive aquelas que não se encontram sediadas neste município, em cumprimento ao inciso I, do artigo 3º, da Lei 5.581/2017;
- 7.3.5.2. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a licitante apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;
- 7.3.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão Eletrônico;
- 7.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão Eletrônico, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>;
- 7.3.8. Declaração de Atendimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital;
- 7.3.9. Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo VII deste edital;
- 7.3.10. Declaração de que a Proposta Comercial contempla todos os custos trabalhistas de acordo com o modelo do Anexo VIII;

- 7.3.11. Declaração de que cumpre os requisitos de reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência e reabilitados da previdência social conforme modelo do Anexo IX;
- 7.3.12. As licitantes que se encontram na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverão nos termos da legislação fiscal, apresentar declaração de enquadramento, conforme modelo do Anexo V deste edital;
- 7.3.12.1. Para efeito da Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147/2014 e 155/2016 e, do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.3.12.2. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- 7.3.13. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão Eletrônico;

7.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão.

7.5. Relativos à Qualificação Técnica:

- 7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto do presente edital, estando de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de fornecimento similares obedecerão ao percentual entre 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas ou entidades que comercializem o objeto da licitação.
- 7.5.1.1. O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por documentos, tais como: contrato(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s), acompanhados das respectivas notas fiscais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 8.1. O licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação;
- 8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



- 8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- 8.4. Não serão aceitos documentos autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos, pois não está sendo possível consultar a autenticidade das autenticações, conforme comunicado disponibilizado no site do referido Cartório:
- 8.4.1. *“Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital.”*
- 8.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 8.6. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedor.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, ou pedir esclarecimentos devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, ou seja, **até às 17 horas do dia 05/09/2024**, no endereço da Rua Maceió nº 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - São Paulo - CEP: 09551-030 ou por meio do e-mail licitacao@online.uscs.edu.br ou ainda, inseridos na plataforma do pregão eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/>;
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.3. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.
- 9.4. Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações (subscritor do edital) e os pedidos de esclarecimentos (pregoeiro) ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio técnico e/ou jurídico.
- 9.5. Acolhida a impugnação ou os esclarecimentos apresentados em face do Edital e a modificação consubstanciada na decisão, não comprometer os aspectos de formulação da proposta comercial, a data original da sessão do pregão eletrônico será mantida, caso contrário, será designada nova data para a realização do certame (§ 1º, art. 55, Lei nº 14.133/21).
- 9.6. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



- 9.7. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados por meio de ligação telefônica ou consulta verbal.
- 9.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no para responder pelo proponente.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará à(s) licitante(s) por meio de mensagem lançada no sistema, da qual poderão manifestar sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.
- 10.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3. A formalização dos recursos, observados os prazos legais, será dirigida ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do art. 165, § 1º, da Lei 14.133/2021, e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão **devendo ser redigido ou anexado em campo específico do sistema**, sob pena de decadência do direito de recorrer.
- 10.4. **A falta de manifestação imediata da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 10.2., importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.**
- 10.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.
- 10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido nos itens 10.2. e 10.3.
- 10.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) adjudicadas(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Anteriormente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ), acostando-as aos autos do processo.
- 12.1.1 Se o adjudicatário incorrer nas penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, ficará impedido de contratar com a Administração.



- 12.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.2.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço:
- a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;
 - b) Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;
- 12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.
- 12.4. Até a assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente a detentora da melhor proposta poderá ser desclassificada se a USCS tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 12.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a USCS poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.4., supra.
- 12.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias, para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- 12.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- 12.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:
- 13.1.1. Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além dos 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - 13.1.2. Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - 13.1.3. Falir ou dissolver-se; ou
 - 13.1.4. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes dessa Ata;
 - 13.1.5. Descumprir as condições da ATA de REGISTRO DE PREÇOS;
 - 13.1.6. Não aceitar reduzir o preço de Contrato decorrente da ATA, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 13.1.7. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 14.1. A detentora terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para o fornecimento do objeto, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, emitida pelo departamento competente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
- 14.2. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação da respectiva Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Caetano do Sul - Estado de São Paulo, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 15.1. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos Anexos e na própria Ata.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma, quantidade, local, embalagem e prazo definido no Termo de Referência ou instrumento equivalente a ser emitido pela USCS.
- 15.4. Correrá por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais e outras, decorrentes do fornecimento.
- 15.5. O objeto a ser fornecido deverá obedecer à legislação que rege a matéria, como, as disposições dos órgãos regulamentadores, em especial, a legislação vigente.
- 15.6. Quando do recebimento do contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado o Termo de Notificação, Anexos, deste instrumento.
- 15.7. O objeto da presente licitação, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o Órgão Gestor poderá:
 - 15.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
 - 15.7.2. Se disser respeito à diferença de qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 15.8. Caso sejam exigidos documentos técnicos que deverão acompanhar os produtos quando de sua entrega, os mesmos serão conferidos e estando em termos, os materiais serão recebidos.
- 15.9. Os produtos entregues, quando couber, devem atender as normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas.
- 15.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, nas unidades da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.
- 15.11. Para que se processe o recebimento, o Detentor da Ata deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico suprimentos@online.uscs.edu.br ou pelo número telefônico 11 4239-3293.
- 15.12. Os produtos objeto desta licitação somente serão recebidos nos horários previamente agendados com gestor e ou fiscalizador do contrato, conforme consta no subitem anterior.
- 15.13. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 15.13.1. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 17 deste Edital, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".



16. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado à Detentora, após a entrega, em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação emitido pelo Gestor/Fiscalizador, juntamente com Nota Fiscal.
- 16.2. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 16.3. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- 16.4. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 17 deste edital.
- 16.5. A USCS emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome do credor, que deverá ser indicada na proposta comercial e no **corpo da nota fiscal**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar a Ata de Registro de Preços; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 7.3.12.1. deste instrumento convocatório - se microempresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:
 - 17.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 17.1., estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso;
 - 17.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.
- 17.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos, inclusive, da legislação municipal:
 - a) À multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
 - b) Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.
- 17.2.1. O disposto no subitem 17.2. não se aplicará aos licitantes remanescentes quando convocados para contratar com a Administração.
- 17.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;
- 17.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 17.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual do bem/serviço;
 - 17.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 17.2 ou 17.3.;



- 17.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:
- 17.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 17.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
 - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 17.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- 17.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS;
- 17.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- 17.6.3.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
- 17.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a USCS poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa;
- 17.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.
- 17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 17.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 17.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.
- 17.10. É assegurada nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
- 18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**
- 18.1. Os produtos terão garantia pelo fabricante, conforme mencionado na Proposta Comercial da Detentora, contados do recebimento dos produtos pelo fiscalizador do contrato;
- 18.2. Durante o período de garantia a Detentora deverá substituir os produtos que apresentarem problemas de fabricação ou que denotem não serem novos ou ter sinais de uso anterior;
- 18.3. A garantia não cobre os danos causados pelo não atendimento das especificações

operacionais, negligência ou mau uso dos produtos;

- 18.4. A garantia é intransferível e só beneficia a própria USCS, como adquirente original dos produtos, não compreende a reposição de partes e peças perecíveis e sujeitas ao desgaste natural;
- 18.5. Estão previstos, nessa garantia, os produtos adquiridos, sendo que quando apresentarem problemas, deverão ser consertadas ou substituídas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com as mesmas características, sem nenhum ônus para a USCS".

19. DO REAJUSTE

- 19.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes, entretanto, caso seja necessário será aplicado o índice de preço fornecido pelo IBGE (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, de 2024.

21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. Serão designados como gestoras(es) e fiscalizadoras(es) do contrato ou instrumento equivalente as(os) senhores Almir Palacine e Nilton Vasconcelos, respectivamente, sendo responsáveis pelo acompanhamento, gestão e execução da Ata de Registro de Preço, objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O presente edital, seus anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 22.2. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.
- 22.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 22.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USCS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.6. Os proponentes (Detentores) que vierem a ser contratado, ficarão obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 22.7. Não havendo expediente na USCS ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;



- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;
- 22.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 22.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, na Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09551-030, ou por meio do documento scaneado e assinado enviado para o e-mail: licitacao@online.uscs.edu.br, até três dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.
- 22.12. A íntegra do(s) esclarecimento (s) elaborado (s) a partir do (s) questionamento (s) será (ão) divulgado (s) no link <http://licitacao.uscs.edu.br/web> e <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/uscs/>, sendo da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações;
- 22.13. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo;
- 22.14. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes;
- 22.15. O(a) Pregoeiro(a), conforme o caso, poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação;
- 22.16. Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital;
- 22.17. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Edital;
- 22.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 22.19. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que outro seja;
- 22.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II	PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO III	REDUÇÃO DE LANCES;
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS NÚMERS 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008;
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO;
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA COMERCIAL CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS;

ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
ANEXO X	DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DE PESSOAIS;
ANEXO XI	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII	LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO XIII	LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

São Caetano do Sul, 27 de agosto de 2024.

Prof. Me. Orlando Antônio Bonfatti
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria, para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, possibilitando a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços, conforme melhor especificado no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.2. Os itens e as quantidades da presente contratação, decorrentes de Estudo Técnico Preliminar, devem atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde/Und
1	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO. Alfinete para mapa marcador 08mm Tipo Bola. Cada embalagem contém 50 unidades.	15 / cx
2	APAGADOR PARA LOUSA GIZ (QUADRO NEGRO). Especificação técnica: Apagador de quadro e lousa; para lousa de Giz; Corpo feito de madeira Pinus; Medindo Mínimo (18x6x2) cm (c x l x a); com base de feltro.; Sem Estojo. Embalagem 01 unidade	150 / und
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Medidas 15cm x 5,5cm x 4,5cm. Ficha técnica:-. Composição:- resina termoplástica e feltro 02mm. Dimensões:- 5,5cm x 15cm x 4,5cm. embalagem caixa com 01 unidade.	150 / und
4	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA E PAREDE COM FIO. Cor ártico. Embalagem 01 unidade. Aparelho telefônico de mesa e parede com fio na cor ártico, com modos de discagem tom e pulso. 03 (três) volumes de campainha ajustáveis. Teclas Flash / Mutue / Redial. Transferência de chamada. telefone monofone, 01 (um) cordão espiral, 01 (um) cordão telefônico, 01 (um) manual do usuário compatível com o sistema PABX marca Siemens.	150 / und
5	ARMÁRIO PORTA CHAVES (CLAVICULÁRIO). Capacidade 100 (cem) chaves (posições). Embalagem 01 unidade. Material:- chapa de aço fosfatizada, não corrosivo em contato prolongado com umidade. Acabamento:- Pintura epóxi, alta resistência de durabilidade. Cor cinza. Fechamento por fechadura, acompanha 02 (duas) chaves. Especificações:- Régua e chaveiros fabricados em plásticos de alto impacto, numerados sequencialmente, coloridos e aros de metal. Acompanha índice para identificação das chaves, informe a numeração no campo solicitado - exemplo 01 a 100 ou sem numeração. Fixação na parede, acompanha kit com parafusos e buchas. N. C.M. Medidas do armário:- Altura 52cm. Largura 40cm. Profundidade 09cm.	5 / und
6	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIPROPILENO. COR AZUL. Arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício. Cor azul. Medidas 35cm x 13cm x 25cm (A x L x P). Formato ofício. Gramatura 130G/M². Composição polipropileno. Embalagem 01 unidade.	500 / und
7	BARBANTE DE ALGODAO 04 FIOS. ROLO 250 GRAMAS. Ideal para o uso em diversos segmentos industriais, ramos alimentícios e também uso doméstico. Composição: 85% Algodão / 15% Outras Fibras Comprimento: 259 metros.	60 / rl
8	Bateria tipo botão modelo cr2032 3 volts lithium. Gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso – cartela com 5 unidades - validade minima de 12 meses no ato da entrega.	100 / ca

9	Bobina para relógio de ponto de papel térmico. Cor amarela. Rolo de 300 metros. Bobina para relógio de ponto de papel térmico amarelo** */scbr-t56*. Gramatura do papel*: 56 g/m2 + - 5% de 300 metros espessura*: 58 +- 6 micra. Lisura bendtsen*: máx 20 ml ar / min. Umidade*: 6.5% . Densidade ótica* -- zebra (xrite) mín 1.25 resistência à tração (md); * >- 3.0 kn/m . Limite para rasgo (cd);* >- 250 nm. Resposta estática*: 68°C <- 0,20 40 g/cm2 2,5 segundos 90 °C >- 100 40g/cm2 5 segundos. Reposta dinâmica*: >- 0.42 mj. Resistência ao calor* sem imagem: <- 0,20 60 °C, seco, 24 horas. Com imagem: >- 90% 60 °C, seco, 24 horas*. Resistência à umidade* sem imagem: <- 0,20 40 °C 90% ur, 24 horas com imagem >- 90.0% 40 °C 90% ur, 24 horas. Resistência à luz* sem imagem: <- 0.20 5000 lux 100 horas. Com imagem >- 90% 5000 lux 100 horas. Vida útil da impressão*: 5 anos em condições de armazenagem a uma temperatura *máxima* de 38 °C -- /*range*/ de 20 °C a 38 °C e 60% ur máxima*, sem exposição direta à luz solar ultravioleta, fluorescente e sem contato com produtos químicos, solventes, plásticos -- principalmente pvc. Condições de armazenagem* manter em local seco a uma temperatura máxima* de 38 °C, 60% de ur antes da impressão* *máxima*, ao abrigo da luz, evitando contato com plásticos e produtos químicos. Especificação básica* papel especial para impressoras térmicas diretas ecf equipadas com mfd. Aplicações*: cupons fiscais, comprovantes de cartões de crédito, recibos de pedágio, extratos bancários. Pré-impressão*: no verso em processos offset ou flexográfico. Face termossensível*: coloração amarela suave permitindo excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com todas as impressoras em uso no mercado brasileiro, em baixas ou altas velocidades de operação. Validade 10 anos. O fornecedor deverá entregar o produto com a validade mínima de 90 (noventa) meses a partir da data de entrega.	45 / pc
10	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL. 01 VIA. MEDIDAS 80 MM X 40 METROS. EMBALAGEM 10 UNIDADES. Produzido em papel térmico de 56 g/m². Cor branca ou amarela. Capacidade de preservar a impressão por 05 anos. Aplicações:- cupom não fiscal; emissão de recibos e comprovantes (biblioteca, cinema, pedágio, companhias aéreas, etc). Térmico ou termosensível é o papel que recebe um revestimento químico na superfície que o torna sensível / reativo à presença de uma fonte de calor. A imagem é obtida de reação química entre o coranteleuco e o revelador, na presença de calor.	10 / cx
11	CADERNO ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO. Espessura de 0,9 a 1,1mm no formato 1/4 com capa em 1 cor pesando 250g/m2 com 96 folhas gramatura da folha 56g/m2.	150 / und
12	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO. Medidas 200 x 2725mm espessura de 0,9mm a 11mm; formato universitário 100mm x 275mm; pautado com capa em 04 cores, pesando 250G/M²; 96 folhas; não serrilhadas; gramatura 56G/M².	150 / und
13	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR AZUL. Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades	2.500 / und
14	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR PRETA. Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades.	2.500 / und
15	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR VERMELHA. Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades.	1.500 / und
16	CANETA MARCA TEXTO. COR AMARELA. Caneta marca texto. Cor amarela. Corpo em polipropileno. Ponta 03 a 05 mm. Embalagem 12 unidades.	2.004 / und



17	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL. Caneta tipo marcador para quadro branco. Modelo VBM7. Cor azul. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita de 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.	2.520 / und
18	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. Caneta tipo marcador para quadro branco. Cor preta. Modelo VBM7. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.	2.004 / und
19	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR VERMELHA. Caneta tipo marcador para quadro branco. Cor vermelha. Modelo VBM7. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.	1.500 / und
20	CANETA PARA RETROPROJETOR. PONTA 02MM. COR VERMELHA. Corpo em polipropileno. Ponta de poliéster 2.0 mm. Tinta à base de álcool, resistente à água. Espessura de escrita: 0.5 mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Não recarregável. Embalagem 12 unidades.	156 / und
21	CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR AZUL. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Possui tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características:- Recarregável. Tinta permanente. Cor: Azul. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 01 unidade	100 / und
22	CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR PRETA. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Possui tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características:- Recarregável. Tinta permanente. Cor: Preta. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 01 unidade	100 / und
23	CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR VERMELHA. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Possui tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características:- Recarregável. Tinta permanente. Cor: Vermelha. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 01 unidade	100 / und
24	CARTOLINA. COR BRANCA. GRAMATURA 150 G/M ² . Dimensões aproximadas 50 cm x 66 cm. Características do produto: cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, é excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações:- Cor: Branca. Gramatura: 150 g/m ² . Dimensões aproximadas: 50cm x 66cm.	1.500 / pc
25	CARTUCHO DE TONER RIBBONS RESINA. Rolo de 110 mm x 91 metros de comprimento. Utilizado na impressora rabbit para impressão em material bopp brilho ou fosco.	75 / und
26	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO. COR PRETA. Capacidade 13 (treze) litros. Cesto de lixo para escritório. Cor preta. Capacidade 13 (treze) litros. Confeccionado em polipropileno. Dimensões aproximadas externas; 29 cm altura; 23 cm diâmetro; Peso 500 gramas. Litragem 13 litros.	60 / pc
27	CHAVEIRO PLÁSTICO COLORIDO COM JANELA E ARGOLA. Para ser usado em claviculário.	1.000 / und



28	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0. TAMANHO PEQUENO PARA PAPEL. EMBALAGEM 500 GRAMAS. Clips niquelado número 2 / 0. Clips pequeno para papel. Formato paralelo confeccionado em arame niquelado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação. Correspondente ao padrão comercial nº 2/0. O produto deverá ser embalado em caixas com 500 gramas, onde deverá constar: Marca / Fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. As características geométricas são: altura de 27 mm a 36 mm, largura aproximada de 10 mm e diâmetro aproximado do arame 1,15 mm.	200 / cx
29	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 (OITO BARRA ZERO). EMBALAGEM 500 GRAMAS. Clips grande para papel, formato paralelo, confeccionado em arame niquelado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial nº 8/0 (oito, barra zero). Embalados em caixa com 500 gramas.	70 / cx
30	COLA BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. COR BRANCA. ATÓXICA. Embalagem 12 unidades. Cola bastão a base de éter poliglucosídeo. Cor branca. Atóxica. Acondicionada em tubo bastão. Pesando aproximadamente 20 gramas. Cor branca. Embalagem 12 unidades. Utilizada para serviços diversos. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega. Selo do INMETRO na embalagem do produto.	204 / und
31	COLA BRANCA LÍQUIDA. FRASCO 90 GRAMAS. Para uso escolar e em escritórios. Cola líquida branca a base de água, lavável, não tóxica.	50 / fr
32	COLA LÍQUIDA PARA USO EM PAPEL, COURO E TECIDO. FRASCO COM 500 GRAMAS. Cola líquida para uso em papel, couro e tecido. Frasco com 500 gramas. A base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal mínima de 02 horas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	5 / und
33	COLCHETE LATONADO. NÚMERO 09 (NOVE). EMBALAGEM 72 UNIDADES. Utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc. O seu manuseio se faz naturalmente dobrando as suas hastes de aço flexíveis. Flexível, porém resistente (não quebra fácil). É produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, garantia de grande durabilidade. Dados técnicos: Diâmetro da cabeça: 12mm. Comprimento da perna: 48mm. Nº de folhas (75g/m²): 200 folhas.	100 / cx
34	CORRETIVO EM FITA. MEDIDAS APROXIMADAS 05MM X 10 METROS. EMBALAGEM 01 UNIDADE. Película corretiva aplicada em filme de poliéster. Mecanismo para fácil aplicação com ponta giratória que permite usa-la em dois sentidos. 05mm x 10m. Seco, rápido, limpo e preciso. Indicada para correção de escrita manual, máquina, desenhos, fotocópias e impressões, em geral. A correção não deixa marcas na transmissão em fotocópia. - Película resistente permite que se escreva sobre ela. Blister com 01 unidade. Características do produto: Embalagem Blister. Peso (kg) 0,023.	100 / und
35	DISPLAY DE ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR HORIZONTAL. Para parede com 2 furos na parte superior medindo 300 mm de largura por 215 mm de altura e 2mm de espessura.	200 / und
36	DUREX. FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PAPELARIA. ROLO 12MM X 65METROS. Cor: Transparente. Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar fácil desenrolamento. O adesivo é a base de água e cola acrílica. Conteúdo da embalagem: 01 rolo de fita. Dimensões: 12mm x 65 metros. Matéria prima referência 3M.	150 / rl
37	DUREX. FITA ADESIVA TRANSPARENTE. Medidas aproximadas 25 mm x 50 metros.	700 / rl
38	ETIQUETA ADESIVA ACRÍLICO. 1 coluna. Modelo pimaco 6185 - formato carta (279,4 mm 215,9 mm). Caixa com 100 folhas, para impressoras jato de tinta, laser e copiadora.	10 / cx
39	ETIQUETA ADESIVA ACRÍLICO. COR BRANCA. Medidas 25,4mm x 66,7mm. Embalagem 3.000 etiquetas. Etiqueta autoadesiva, cor branca. Medidas 25,4mm x 66,7mm. Adesivo permanente. Formato carta. Folha com 03 colunas. 30 (trinta) etiquetas por folha. Embalagem com 100 folhas = 3.000 etiquetas. Indicada para impressoras jato de tinta, laser e copiadora. Referência PIMCO 6180.	10 / cx
40	ETIQUETA AUTO ADESIVA. 02 COLUNAS. Medidas 33,9mm x 101,6mm. Embalagem 1.400 etiquetas. Etiqueta autoadesiva, cor branca, para impressoras Jato de tinta ou Laser e copiadora. Formato carta. Embalagem com 100 Folhas. Folhas com 02 colunas- 14(catorze) etiquetas por folha. Tamanho das etiquetas 33,9mm x 101,6mm. Permite impressão colorida ou preto e branca. Referência PIMACO 6182	10 / cx



41	EXTRATOR DE GRAMPOS. TIPO ESPÁTULA. Fabricado em chapa de aço niquelada. Medidas 14 x 02 x 1,5cm. Peso 204 gramas. Composição aço niquelado. Embalagem 01 unidade.	150 / und
42	FILTRO DE LINHA. 05 (CINCO) TOMADAS. Filtro de linha. 05 (cinco) tomadas. Embalagem 01 unidade. Para conexões de equipamentos de conformidade com a Norma NBR 14.136. Comprimento nominal do cabo de força: 1,2 metros; chave liga e desliga; corrente máxima 10 A; orifícios na parte traseira para fixação em paredes / bancadas. Consumo médio máximo: tensão de entrada 127 volts - 1.270 watts. Tensão de entrada 220 volts - 2.200 watts. Composição: gabinete em ABS antichamas e partes condutoras em liga de cobre. Garantia mínima de 01 ano pra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto. Embalagem 01 unidade.	150 / und
43	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE. ROLO 48MM X 45 METROS. Fita para empacotamento transparente 48MM x 45M. Fita de empacotamento Industrial é feita com adesivo acrílico a base d'água, indicada para fechamento de caixas, embrulhos, pacotes que precisem de maior adesão e com maior peso. Resistente ao rompimento. Flexível.	1.000 / rl
44	FITA CREPE. ROLO 18 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. Composição papel saturado e adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas. Rolo 18mm x 50 metros. Referência 3 M.	1.200 / rl
45	FITA DUPLA FACE DE PAPEL. FILME DE POLIPROPILENO. Medidas: largura de 25 mm x comprimento 30 metros. A Fita Dupla Face de Papel é uma fita com dorso de papel e espessura de 0,06mm que possui uma fina película de papel revestida em cada lado com um adesivo acrílico. Este adesivo é indicado para substratos de alta energia superficial. Seu liner (camada protetora) de papel kraft acrescenta estabilidade durante o processo. A Fita Dupla Face de Papel é uma fita fina com uma espessura total de 0,060mm e com um dorso fino de papel coberto em ambos os lados com o Adesivo Acrílico base de água. Este adesivo garante bom desempenho em substratos com alta energia proporcionando boa adesão. Além disso, o liner de proteção do adesivo de papel kraft é siliconizado em ambos os lados, minimizando bolhas, ondulações e rugas. Aplicações sugeridas:-Colagem de cartazes promocionais, Emendas de papel, pequenas e médias montagens. Cola superfícies de alta energia e algumas superfícies de baixa energia, como metais, vidro, policarbonato, poliéster, borrachas e plásticos. Propriedades específicas: Cor do liner primário Branco. Espessura Adesiva do Dorso (Métrico) 0,058mm. Espessura Total da Fita sem Revestimento (Métrico) 0,14mm. Espessura da Base (Suporte) (Métrico) 0,025mm. Espessura do Adesivo do Lado da Face (Métrico) ,058mm. Material da Base (Suporte) Papel. Material do Dorso. Papel. Resistência à Temperatura - Curto Prazo (Métrico) 70°C. Resistência à Temperatura Até - Longo Prazo (Métrico) 60°C. Tamanho do núcleo (Métrico). 76,2mm. Tipo de Adesivo. Acrílico. Tipo de Liner Papel kraft marrom revestido com silicone Validade 18 meses. Dimensões e Classificações Comprimento 30 metros. Largura (Métrica) 25mm. O fornecedor deverá entregar as fitas dupla face com a validade de 75%, ou seja, 13 (treze) meses de validade mínima a partir da data de entrega.	50 / rl
46	Fita magica adesiva de papelaria; constituída em filme de acetato de celulose; medindo 25 x 65m (l x c), com 0,060mm de espessura; na cor transparente, com acabamento fosco translucido; dorso não higroscópico; tipo magica, recebe escrita de lápis/caneta esferográfica, não sujeita a mudanças físicas/químicas.	50 / pc
47	FITA PARA ETIQUETADORA MARCA BROTHER P-TOUCH 85. Com12 (doze) milímetros por 1/2' com 08 (oito) metros. Autoadesiva. Branca com escrita em preto. Referência Brothers m-231 12 mm preto/branco.	50 / pc
48	FITILHO. Composição aparas industriais de polipropileno (ráfia) e polietileno (plástico). Rolo 01 quilo. Fitilho. Composição aparas industriais de polipropileno (Ráfia) e polietileno (Plástico). Rolo de aproximadamente 01 quilo. Composição fio:- produzido com aparas. Aplicação amarração de embalagens em geral.	5 / rl
49	GIZ ESCOLAR ROLIÇO PLASTIFICADO COLORIDO. Medidas de 81 cm x 10 mm. Macio e rende mais. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos, não solta pó. Antialérgico, mais resistente. Embalagem: caixa com 500 unidades.	100 / cx
50	GIZ ESCOLAR ROLIÇO PLASTIFICADO. COR BRANCA. Medidas aproximadas 81 cm x 10 mm. Palitos nas medidas aproximadas de 81 cm x 10 mm. Macio e rende mais. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos. Não solta pó antialérgico. Mais resistente. Embalagem: caixa com 500 unidades.	100 / cx



51	GRAMPEADOR DE MESA. TAMANHO MÉDIO. Grampeador de mesa, médio, estrutura metálica, base de borracha. Medidas 20cm x 4,5cm x 8,5cm (comprimento x largura frente x altura frente). Cor metálica - estrutura e cor preta - apunhadura e base. Grampo 26/6. Capacidade mínima pr grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75G/M²). Embalagem 01 unidade.	60 / und
52	GRAMPO FIXA PAPEL. TRILHO. MEDINDO 80MM. Grampo Trilho Metal 80mm. Grampo trilho fabricado em metal resistente, chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, material ideal que concede a durabilidade necessária para assegurar seus arquivos e evitar que se percam. Além disso, seu sistema de trilho te auxilia adicionar e remover páginas facilmente, tornando-o ainda mais utilitário. Altamente indicado para uso em escritórios, escolas, bibliotecas e qualquer outro ambiente que necessite de organização. Especificações:- Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm; Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m²; Tamanho: 80mm; Caixa com 50 unidades	150 / cx
53	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6. Desenvolvidos para uso em grampeadores; produzidos com arame de alta resistência; Camada controlada de adesivo; alta durabilidade; Resistência e maciez na hora de grampear; com proteção anti ferrugem, resistente à oxidação; Caixa com 5.000 unidades; Cor: Prata; O número 26 refere-se ao tipo do grampo e 6 refere-se ao tamanho da perna em milímetros. Caixa com 5.000 grampos	300 / cx
54	LÁPIS Nº 2. CORPO EM MADEIRA NA COR PRETA ENVERNIZADA. Lápis apontados, corpo de madeira, na cor preta envernizada, no formato redondo, material da carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem. Embalado em caixas com 144 unidades.	1.584 / und
55	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO OFFICE TRIPLO. Base em poliestireno. Articulável. 03 bandejas. Peso bruto 1,130 kg. Medidas 355 x 253 120mm. Embalagem 01 unidade	30 / und
56	PAPEL CREPOM LISO. Medidas 48 cm x 200 cm. Cores variadas. Embalagem 01 unidade.	100 / und
57	PAPEL SULFITE. FORMATO A4. GRAMATURA 75 G/M2. Medindo 210 x 297mm. Papel sulfite. Formato A4. Gramatura 75G/M². Medindo 210 x 297mm. Sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com velocidade de 110PPM e tecnologia laser. Alvura mínima de 90% conforme norma ISO. Opacidade mínima de 87%. Umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI. Corte rotativo. PH alcalino. Cor branca. Embalagem em papel revestido com filme Bopp com 500 (quinhentas) folhas e com CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, com selo e código de licença impresso na embalagem.	30.000 / rm
58	PASTA "L" A4 TRANSPARENTE. MEDIDAS 220MM X 310MM. Pasta em "L", tamanho A4, desenvolvida em polipropileno, transparente. Medidas 220mm x310mm. Referência DAC 004408. Embalagem 10 unidades.	1.000 / und
59	Pasta A-Z preta, produzida em cartão cinza com revestimento em POKF. Protetor metálico prensado. Visor e PP com dedal. Etiqueta com impressão dos dois lados. Fechamento tipo macho/fêmea. Prendedor modelo Tic-Tac. Rebite convexo niquelado. Tamanho ofício. Medidas: 28,5 x 7,3 x 34,5 cm (P x L x A) - Cor Preta.	100 / und
60	PASTA OFÍCIO DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO. Embalagem 01 unidade. Pasta ofício de papelão plastificado com aba e elástico. Pesando 240 g/m². Tamanho ofício. Medidas aproximadas largura 235 mm; altura 325 mm, com ilhóses de metal. Cor azul.	100 / und
61	PASTA OFÍCIO DE POLIPROPILENO COM ABA DE 04 (QUATRO) CM E FECHAMENTO COM ELÁSTICO. COR AZUL. Embalagem 10 unidades. Pasta com aba de 04(quatro) cm e com elástico. Formato ofício. Fecho elástico. Capacidade de armazenamento 250 (duzentos e cinquenta) folhas. Espessura 0,50. Tamanho da lombada 04 cm. Material polipropileno. Cor azul. Dimensões aproximadas: Altura 04 cm; Largura 25 cm; Profundidade 34 cm e Peso 110 gramas.	70 / und
62	Percevejo - De metal latonado. Com cabeça de, no máximo, 10mm - caixa com 100 unidades.	60 / cx



63	Perfurador de papel pequeno - Medidas aproximadas 11 x 10 x 06 cm (L x C x A). Capacidade para 20 folhas de 75 gr/m2, com dois vazadores. Produzido em aço. Cor preta. Base de Apoio em plástico.	15 / und
64	PILHA PEQUENA ALCALINA, TAMANHO AA / 1,5 VOLTS. Gravação na embalagem ou no corpo do produto. Dados do fabricante / importador / distribuidor. Texto em português. Tipo de pilha. Composição. Origem. Validade e símbolo orientando a destinação após uso. Cartela com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	2.000 / ca
65	PILHA MÉDIA ALCALINA, TAMANHO C / 1,5V, de longa duração gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso - cartela com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	100 / ca
66	PILHA ALCALINA, 9V (TIPO BATERIA), gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante/importador/ distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso – unidade validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	1.500 / und
67	PILHA PALITO ALCALINA, TAMANHO AAA / 1,5V, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso - cartela com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	2.000 / ca
68	PORTA CANETAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO. 07 divisões. Cor preta. Embalagem 01 unidade. Porta canetas em plástico poliestireno injetado, 07 divisões, cor preta, medidas:- 13,5cm comprimento. 11,5cm largura e 08cm altura. Embalagem 01 unidade	10 / und
69	PORTA CRACHA; EM PVC CRISTAL; medindo (70x100) mm; com abertura lateral; formato horizontal; com furo na parte superior central; com presilha de metal, tipo jacaré, com alça de pvc leitosa.	1.000 / und
70	PRANCHETA EM DURATEX COM PRENDEDOR DE METAL ZINCADO PARA PAPEL "A4".	100 / und
71	QUADRO BRANCO. Medidas: 120 cm x 150 cm. Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante. Moldura de alumínio natural frisado. Para escrita e apagável à seco.	150 / und
72	QUADRO DE AVISO DE FELTRO. COR AZUL MARINHO. Medidas: 0,90 X 1,20CM. Estrutura de papelão ondulado com 14mm e espessura total de 17mm, incluindo moldura. Revestido de feltro acrílico. Cor azul marinho. Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical e horizontal. Acompanha acessórios para instalação (parafusos e buchas).	50 / und
73	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO DE ACRÍLICO. Medindo 20 (vinte) cm com escala em milímetro, em baixo relevo e borda chanfrada. Cor transparente; 04 cm de largura e 03 mm de espessura. Embalagem 01 unidade.	50 / und



74	ROTULADOR PT-80, 2 linhas características técnicas: código do produto no fabricante: pt-80 display: 12 caracteres x 1 linha cortador: manual alimentação: 4 pilhas aa dimensões: 10/17,2/5,8 cm (prof/larg/alt) peso: 240g impressão: resolução: 230 dpi altura máxima: 7 mm repetição de impressão: até 9 cópias impressão vertical tipos de fita: m (não laminada) larguras: 9 e 12 mm número de linhas: 2 caracteres: fontes: 1 tamanhos: 6 estilos: 9 números de símbolos: 71 teclas: tecla on/off tecla time/date teclas print / função / visualizar teclas direcionais (direita/esquerda) teclado qwerty teclas shift / caps / num teclas symbol / space / accent / enter cartuchos compatíveis: m921 preto sobre prata 9mm m821 preto sobre dourado 9mm m521 preto sobre azul 9mm m231 preto sobre branco 12mm m931 preto sobre prata 12mm m831 preto sobre dourado 12mm mk232 vermelho sobre branco 12mm mk631 preto sobre amarelo 12mm m531 preto sobre azul 12mm mk233 azul sobre branco 12mm m131 preto sobre transparente 12mm acompanha: rotulador brot.	5 / und
75	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO. Saco plástico para pasta catálogo, tamanho ofício, 04 furos, espessura mínima de 0,15 micras, transparente. Embalagem 100 unidades.	20.000 / und
76	SUPORTE DE DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS. Produto ergonômico que proporciona sustentação dos pés enquanto você utiliza o computador no dia-a-dia. Possui inclinação regulável de altura (você pode adaptar o suporte na melhor posição para seu conforto). Material produzido em MDF e aço carbono. Acabamento externo revestido com pintura epóxi, cor preta, modelo apoio. Dimensões: - (L x A x P) 465mm x regulável x 305mm. Peso KG 2,4. Embalagem 01 unidade	30 / und
77	TESOURA EM AÇO INOX. Medindo aproximadamente 18,5 cm. Embalagem 01 unidade. Tesoura em aço inox. Medindo aproximadamente 18,5 cm. Cabo de polipropileno cor preta. Destro dois dedos. Com rebite. Lâmina de aço inox com ponta pontiaguda. Garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	100 / und
78	CORDÃO DE NYLON COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA CRACHÁ. COR BRANCA. Características principais: Modelo Cordão Nylon Ponteira. Unidades por embalagem 100 cordões, medidas aproximadas: Comprimento x Largura: 80 cm x 02 mm. Material Nylon. Tipo de fixação: ponteira de Plástico. Personalizado: Não. Descrição Cordão Para Crachá Nylon Com Ponteira. Cordão de crachá, confeccionado com fios de nylon, com ponteira plástica na duas pontas. Utilização em crachá e credencial por: funcionários, alunos e visitantes em eventos, feiras, convenções, empresas, hospitais, condomínios e outros. Acabamento: ponteira plástica para encaixe no cordão. Cor branca. Embalagem: 100 peças.	3.000 / und
79	CARTÃO EM PVC BRANCO SMARTCARD 1K EXTRA CARD. Cartão em PVC branco, frente e verso, contendo 0,76mm x 54mm x 86mm Smartcard 01k extra card. Cartão PVC de alta qualidade e excelente acabamento. Os cartões de PVC não ressecam e não quebram com facilidade, garantindo maior durabilidade e qualidade gráfica. Tamanho: 54x86mm (Padrão CR-80) Espessura: 0,76mm. Material: 100% PVC. Cor: Branco. Pacote: 100 unidades	5.000 / und
80	CARTÃO EM PVC BRANCO. PADRÃO CR 80. Cartão PVC branco, frente e verso, padrão ideal para impressão colorida e monocromática. Produto com alta qualidade e excelente acabamento, alta durabilidade, não resseca e não quebra com facilidade. Dados técnicos: Cartão PVC padrão CR-80 com 54mm X 86 mm X 0,75mm, ura 0,75mm. Caixa com 500 unidades.	15.000 / und
81	CORDÃO DE POLIÉSTER PERSONALIZADO USCS. Cordão de poliéster, personalizado em silk screen, medindo 12mm x 83cm, com impressão 01 cor nos dois lados logo USCS, montados com chaveiro e chapinha com bolinha reguladora. Embalagem 25 unidades. O fornecedor deverá apresentar amostra quando da entrega do produto para aprovação.	3.000 / und
82	SUPORTE DE CRACHÁ. TIPO BERÇO RÍGIDO. COR AZUL ROYAL. MEDIDAS 5,5CM X 8,5CM. Porta Crachá Rígido. Protetor plástico, material rígido, com formato único para proteger crachás, na medida 55mm x 85mm, com ou sem tarja magnética. Ideal para proteger os crachás contra rachaduras, umidades e a tarja magnética. Cor azul royal. Embalagem: 500 protetores rígidos.	3.000 / und

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades, haja vista que são materiais amplamente utilizados em todos os CAMPUS, Clínicas, Colégio Universitário e o Setor Administrativo. Trata-se de material muito relevante para o apoio das atividades administrativas e didáticas da Universidade Municipal de São Caetano do

Sul e Colégio Universitário. Logo, a aquisição faz-se necessária para atender às necessidades do Almoxarifado Central. Assim, com o objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a USCS vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

2.2 Com base nos registros de compras anteriores e no aumento significativo de alunos, funcionários, professores e frequentadores das clínicas de atendimento, foi possível identificar uma média mensal de consumo para cada item de papelaria e materiais de escritório, permitindo assim uma projeção mais precisa da demanda para os próximos 12 meses.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.

3.2 A aquisição dos materiais necessários será realizada de forma parcelada, organizada em itens. Essa abordagem permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos, possibilitando a seleção de fornecedores específicos para cada item, de acordo com a especialização e capacidade de fornecimento de cada um.

3.3 O critério de julgamento será o menor preço por item, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Será estabelecido um valor máximo a ser aceito para cada item, com base em pesquisas de mercado e análise de custo-benefício, garantindo assim a economicidade na aquisição dos materiais.

3.4 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) com valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível. (com cota para ME/EPP).

3.4.1 Será aplicado o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014);

3.5. Classificação dos Bens Comuns

3.5.1 O objeto desta contratação se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme definido pelo artigo 20 da Lei nº 14.133/21, permitindo a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais do mercado

3.6. Requisitos Legais e Contratuais

3.6.1. Conformidade com Normas Regulatórias: Os produtos entregues devem atender as normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas

3.6.2. Documentação e Registro: Deve ser apresentada toda a documentação necessária, incluindo registros de aprovação, manuais de operação e manutenção, e histórico de desempenho e segurança dos equipamentos, quando cabível.

3.7. Do Local e Prazo de Entrega

3.7.1. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da USCS, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30;

3.7.1. O Prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pela USCS.

3.8. Da Garantia dos Produtos

3.8.1 Os produtos terão garantia pelo fabricante, conforme mencionado na Proposta Comercial da Detentora, contados do recebimento dos produtos pelo fiscalizador do contrato.

3.8.2 Durante o período de garantia a Detentora deverá substituir os produtos que apresentarem problemas de fabricação ou que denotem não serem novos ou ter sinais de uso anterior.

3.8.3 A garantia não cobre os danos causados pelo não atendimento das especificações operacionais, negligência ou mau uso dos produtos.

3.8.4 A garantia é intransferível e só beneficia a própria USCS, como adquirente original dos produtos, não compreende a reposição de partes e peças perecíveis e sujeitas ao desgaste natural.

3.8.5 Estão previstos, nessa garantia, os produtos adquiridos, sendo que quando apresentarem problemas, deverão ser consertados ou substituídos no prazo de 5(cinco) dias úteis, com as mesmas características, sem nenhum ônus para a USCS".

3.9. Subcontratação

3.9.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.10. Critérios de Recebimento

3.10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.10.3 O recebimento definitivo ocorrerá, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.11. Do Pagamento

3.11.1 O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de aceite e liberação do pagamento emitido pelo Gestor e Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal.

3.11.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.1.2. Pessoa Jurídica:

4.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

4.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

4.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

4.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão

de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

4.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

4.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

4.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

4.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

4.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

4.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 É de responsabilidade da Detentora, manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 Entregar todos os produtos em local e horário definido pela USCS, devendo os mesmos estar em perfeitas condições de uso e funcionamento.

5.3 Os produtos que não forem aprovados serão devolvidos, para que a Detentora providencie a substituição no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sob pena de incorrer nas sanções previstas no edital.

5.4 A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Detentora, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despende com esses pagamentos.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação vigente:

- a) À multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- b) Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim;

6.2. Pela inexecução total da ata, será aplicada à Detentora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

6.3. Pela inexecução parcial da ata, será aplicada à Detentora a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

6.4. Pelo atraso injustificado a Detentora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

6.4.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Detentora sujeita as sanções previstas nos subitens 6.2 ou 6.3.

6.5. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

6.5.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

6.5.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

6.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução da ata sobrevier prejuízo para a Administração;

6.5.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Detentora participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Detentora, por descumprimento de cláusula da ata tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS.

6.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.5.3.1. Se a Detentora deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

6.5.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a USCS poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.5.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Detentora.

6.6. Independentemente das sanções retro a Detentora ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

6.7. É assegurada nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7. DO CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO

7.1 Para garantir a competitividade e a transparência do processo licitatório, e em conformidade com o artigo 24 da Lei 14133/21, justifica-se a manutenção do orçamento em caráter sigiloso. Esta medida visa evitar a manipulação de propostas, assegurar igualdade de condições entre os licitantes e prevenir práticas fraudulentas. Além disso, o sigilo do orçamento permite uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando superfaturamentos e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa. Assim, a administração pública assegura a integridade e a eficiência do processo de contratação, promovendo um ambiente de concorrência justa e ética.



8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência desde contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 24 meses, com base no art.84 da Lei 14133/2021.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O Gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Senhor Almir Palacine, Chefe do Setor de Suprimentos;

9.2. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços será o Senhor Nilton Vasconcelos, locado no Setor de Almoxarifado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da USCS, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Processo de Compras nº 547/2024

PROPOSTA COMERCIAL		
Pregão Eletrônico nº: 04/2024	Abertura: 10/09/2024	
Razão Social		
Endereço Eletrônico (Site):		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		nº
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Estado:	
Fone:	E-mail:	
Dados para pagamento: Banco:	Agência:	Conta corrente:

Item	Especificação	Qtde	Unid	Marca/ Modelo	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO. Alfinete para mapa marcador 08mm Tipo Bola. Embalagem contém 50 unidades.	15	CX			
2	APAGADOR PARA LOUSA GIZ (QUADRO NEGRO). Especificação técnica: Apagador de quadro e lousa; para lousa de Giz; Corpo feito de madeira Pinus; Medindo Mínimo (18x6x2) cm (c x l x a); com base de feltro.; Sem Estojo. Embalagem 01 unidade	150	UND			
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Medidas 15cm x 5,5cm x 4,5cm. Ficha técnica:-. Composição:- resina termoplástica e feltro 02mm. Dimensões:- 5,5cm x 15cm x 4,5cm. embalagem caixa com 01 unidade.	150	UND			
4	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA E PAREDE COM FIO. Cor ártico. Embalagem 01 unidade. Aparelho telefônico de mesa e parede com fio na cor ártico, com modos de discagem tom e pulso. 03 (três) volumes de campainha ajustáveis. Teclas Flash / Mutue / Redial. Transferência de chamada. telefone monofone, 01 (um) cordão espiral, 01 (um) cordão telefônico, 01 (um) manual do usuário compatível com o sistema PABX marca Siemens.	150	UND			
5	ARMÁRIO PORTA CHAVES (CLAVICULÁRIO). Capacidade 100 (cem) chaves (posições). Embalagem 01 unidade. Material:- chapa de aço fosfatizada, não corrosivo em contato prolongado com umidade. Acabamento:- Pintura epóxi, alta resistência de durabilidade. Cor cinza. Fechamento por fechadura, acompanha 02 (duas) chaves. Especificações:- Régua e chaveiros fabricados em plásticos de alto impacto, numerados sequencialmente, coloridos e aros de metal. Acompanha índice para identificação das chaves, informe a numeração no campo solicitado - exemplo 01 a 100 ou sem numeração. Fixação na parede, acompanha kit com parafusos e buchas. N. C.M. Medidas do armário:- Altura 52cm. Largura 40cm. Profundidade 09cm.	5	UND			

6	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIPROPILENO. COR AZUL. Arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício. Cor azul. Medidas 35cm x 13cm x 25cm (A x L x P). Formato ofício. Gramatura 130G/M². Composição polipropileno. Embalagem 01 unidade.	500	UND			
7	BARBANTE DE ALGODÃO 04 FIOS. ROLO 250 GRAMAS. Ideal para o uso em diversos segmentos industriais, ramos alimentícios e também uso doméstico. Composição: 85% Algodão / 15% Outras Fibras Comprimento: 259 metros.	60	RL			
8	Bateria tipo botão modelo cr2032 3 volts lithium. Gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso – cartela com 5 unidades - validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	100	CA			
9	Bobina para relógio de ponto de papel térmico. Cor amarela. Rolo de 300 metros. Bobina para relógio de ponto de papel térmico amarelo**/*scbr-t56*. Gramatura do papel*: 56 g/m² + - 5% de 300 metros espessura*: 58 +- 6 micra. Lisura bendtsen*: máx 20 ml ar / min. Umidade*: 6.5% . Densidade ótica* -- zebra (xrite) mín 1.25 resistência à tração (md); * >- 3.0 kn/m . Limite para rasgo (cd);* >- 250 nm. Resposta estática*: 68°C <- 0,20 40 g/cm² 2,5 segundos 90 °C >- 100 40g/cm² 5 segundos. Reposta dinâmica*: >- 0.42 mj. Resistência ao calor* sem imagem: <- 0,20 60 °C, seco, 24 horas. Com imagem: >- 90% 60 °C, seco, 24 horas*. Resistência à umidade* sem imagem: <- 0,20 40 °C 90% ur, 24 horas com imagem >- 90.0% 40 °C 90% ur, 24 horas. Resistência à luz* sem imagem: <- 0.20 5000 lux 100 horas. Com imagem >- 90% 5000 lux 100 horas. Vida útil da impressão*: 5 anos em condições de armazenagem a uma temperatura *máxima* de 38 °C -- /*range*/ de 20 °C a 38 °C e 60% ur máxima*, sem exposição direta à luz solar ultravioleta, fluorescente e sem contato com produtos químicos, solventes, plásticos -- principalmente pvc. Condições de armazenagem* manter em local seco a uma temperatura máxima* de 38 °C, 60% de ur antes da impressão* *máxima*, ao abrigo da luz, evitando contato com plásticos e produtos químicos. Especificação básica* papel especial para impressoras térmicas diretas ecf equipadas com mfd. Aplicações*: cupons fiscais, comprovantes de cartões de crédito, recibos de pedágio, extratos bancários. Pré-impressão*: no verso em processos offset ou flexográfico. Face termossensível*: coloração amarela suave permitindo excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com todas as impressoras em uso no mercado brasileiro, em baixas ou altas velocidades de operação. Validade 10 anos. O fornecedor deverá entregar o produto com a validade mínima de 90 (noventa) meses a partir da data de entrega.	45	UND			
10	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL. 01 VIA. MEDIDAS 80 MM X 40 METROS. EMBALAGEM 10 UNIDADES. Produzido em papel térmico de 56 g/m². Cor branca ou amarela. Capacidade de preservar a impressão por 05 anos. Aplicações:- cupom não fiscal; emissão de recibos e comprovantes (biblioteca, cinema, pedágio, companhias aéreas, etc). Térmico ou termosensível é o papel que recebe um revestimento químico na superfície que o torna sensível / reativo à presença de uma fonte de calor. A imagem é	10	CX			

	obtida de reação química entre o coranteleuco e o revelador, na presença de calor.					
11	CADERNO ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO. Espessura de 0,9 a 1,1mm no formato 1/4 com capa em 1 cor pesando 250g/m2 com 96 folhas gramatura da folha 56g/m2.	150	UND			
12	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO. Medidas 200 x 2725mm espessura de 0,9mm a 11mm; formato universitário 100mm x 275mm; pautado com capa em 04 cores, pesando 250G/M²; 96 folhas; não serrilhadas; gramatura 56G/M².	150	UND			
13	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR AZUL. Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades	2.500	UND			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR PRETA. Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades.	2.500	UND			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR VERMELHA. Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades.	1.500	UND			
16	CANETA MARCA TEXTO. COR AMARELA. Caneta marca texto. Cor amarela. Corpo em polipropileno. Ponta 03 a 05 mm. Embalagem 12 unidades.	2.004	UND			
17	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL. Caneta tipo marcador para quadro branco. Modelo VBM7. Cor azul. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita de 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.	2.520	UND			
18	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. Caneta tipo marcador para quadro branco. Cor preta. Modelo VBM7. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.	2.004	UND			
19	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR VERMELHA. Caneta tipo marcador para quadro branco. Cor vermelha. Modelo VBM7. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.	1.500	UND			
20	CANETA PARA RETROPROJETOR. PONTA 02MM. COR VERMELHA. Corpo em polipropileno. Ponta de poliéster 2.0 mm. Tinta à base de álcool, resistente à água. Espessura de escrita: 0.5 mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Não recarregável. Embalagem 12 unidades.	156	UND			
21	CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR AZUL. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em	100	UND			

	diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Possui tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características:- Recarregável. Tinta permanente. Cor: Azul. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 01 unidade				
22	CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR PRETA. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Possui tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características:- Recarregável. Tinta permanente. Cor: Preta. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 01 unidade	100	UND		
23	CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR VERMELHA. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Possui tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características:- Recarregável. Tinta permanente. Cor: Vermelha. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 01 unidade	100	UND		
24	CARTOLINA. COR BRANCA. GRAMATURA 150 G/M². Dimensões aproximadas 50 cm x 66 cm. Características do produto: cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, é excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações:- Cor: Branca. Gramatura: 150 g/m². Dimensões aproximadas: 50cm x 66cm.	1.500	UND		
25	CARTUCHO DE TONER RIBBONS RESINA. Rolo de 110 mm x 91 metros de comprimento. Utilizado na impressora rabbit para impressão em material bopp brilho ou fosco.	75	UND		
26	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO. COR PRETA. Capacidade 13 (treze) litros. Cesto de lixo para escritório. Cor preta. Capacidade 13 (treze) litros. Confeccionado em polipropileno. Dimensões aproximadas externas; 29 cm altura; 23 cm diâmetro; Peso 500 gramas. Litragem 13 litros.	60	UND		
27	CHAVEIRO PLÁSTICO COLORIDO COM JANELA E ARGOLA. Para ser usado em claviculário.	1.000	UND		
28	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0. TAMANHO PEQUENO PARA PAPEL. EMBALAGEM 500 GRAMAS. Clips niquelado número 2 / 0. Clips pequeno para papel. Formato paralelo confeccionado em arame niquelado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes	200	CX		

	de desajustes na fabricação. Correspondente ao padrão comercial nº 2/0. O produto deverá ser embalado em caixas com 500 gramas, onde deverá constar: Marca / Fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. As características geométricas são: altura de 27 mm a 36 mm, largura aproximada de 10 mm e diâmetro aproximado do arame 1,15 mm.				
29	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 (OITO BARRA ZERO). EMBALAGEM 500 GRAMAS. Clips grande para papel, formato paralelo, confeccionado em arame niquelado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial nº 8/0 (oito, barra zero). Embalados em caixa com 500 gramas.	70	CX		
30	COLA BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. COR BRANCA. ATÓXICA. Embalagem 12 unidades. Cola bastão a base de éter poliglucosídeo. Cor branca. Atóxica. Acondicionada em tubo bastão. Pesando aproximadamente 20 gramas. Cor branca. Embalagem 12 unidades. Utilizada para serviços diversos. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega. Selo do INMETRO na embalagem do produto.	204	UND		
31	COLA BRANCA LÍQUIDA. FRASCO 90 GRAMAS. Para uso escolar e em escritórios. Cola líquida branca a base de água, lavável, não tóxica.	50	UND		
32	COLA LÍQUIDA PARA USO EM PAPEL, COURO E TECIDO. FRASCO COM 500 GRAMAS. Cola líquida para uso em papel, couro e tecido. Frasco com 500 gramas. A base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal mínima de 02 horas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	5	UND		
33	COLCHETE LATONADO. NÚMERO 09 (NOVE). EMBALAGEM 72 UNIDADES. Utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc. O seu manuseio se faz naturalmente dobrando as suas hastes de aço flexíveis. Flexível, porém resistente (não quebra fácil). É produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, garantia de grande durabilidade. Dados técnicos: Diâmetro da cabeça: 12mm. Comprimento da perna: 48mm. Nº de folhas (75g/m²): 200 folhas.	100	CX		
34	CORRETIVO EM FITA. MEDIDAS APROXIMADAS 05MM X 10 METROS. EMBALAGEM 01 UNIDADE. Película corretiva aplicada em filme de poliéster. Mecanismo para fácil aplicação com ponta giratória que permite usa-la em dois sentidos. 05mm x 10m. Seco, rápido, limpo e preciso. Indicada para correção de escrita manual, máquina, desenhos, fotocópias e impressões, em geral. A correção não deixa marcas na transmissão em fotocópia. - Película resistente permite que se escreva sobre ela. Blister com 01 unidade. Características do produto: Embalagem Blister. Peso (kg) 0,023.	100	UND		
35	DISPLAY DE ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR HORIZONTAL. Para parede com 2 furos na parte superior medindo 300 mm de largura por 215 mm de altura e 2mm de espessura.	200	UND		
36	DUREX. FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PAPELARIA. ROLO 12MM X 65METROS. Cor: Transparente. Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar fácil desenrolamento. O adesivo é a base de	150	RL		

	água e cola acrílica. Conteúdo da embalagem: 01 rolo de fita. Dimensões: 12mm x 65 metros. Matéria prima referência 3M.				
37	DUREX. FITA ADESIVA TRANSPARENTE. Medidas aproximadas 25 mm x 50 metros.	700	RL		
38	ETIQUETA ADESIVA ACRÍLICO. 1 coluna. Modelo pimaco 6185 - formato carta (279,4 mm 215,9 mm). Caixa com 100 folhas, para impressoras jato de tinta, laser e copiadora.	10	CX		
39	ETIQUETA ADESIVA ACRÍLICO. COR BRANCA. Medidas 25,4mm x 66,7mm. Embalagem 3.000 etiquetas. Etiqueta autoadesiva, cor branca. Medidas 25,4mm x 66,7mm. Adesivo permanente. Formato carta. Folha com 03 colunas. 30 (trinta) etiquetas por folha. Embalagem com 100 folhas = 3.000 etiquetas. Indicada para impressoras jato de tinta, laser e copiadora. Referência PIMCO 6180.	10	CX		
40	ETIQUETA AUTO ADESIVA. 02 COLUNAS. Medidas 33,9mm x 101,6mm. Embalagem 1.400 etiquetas. Etiqueta autoadesiva, cor branca, para impressoras Jato de tinta ou Laser e copiadora. Formato carta. Embalagem com 100 Folhas. Folhas com 02 colunas- 14(catorze) etiquetas por folha. Tamanho das etiquetas 33,9mm x 101,6mm. Permite impressão colorida ou preto e branca. Referência PIMACO 6182	10	CX		
41	EXTRATOR DE GRAMPOS. TIPO ESPÁTULA. Fabricado em chapa de aço niquelada. Medidas 14 x 02 x 1,5cm. Peso 204 gramas. Composição aço niquelado. Embalagem 01 unidade.	150	UND		
42	FILTRO DE LINHA. 05 (CINCO) TOMADAS. Filtro de linha. 05 (cinco) tomadas. Embalagem 01 unidade. Para conexões de equipamentos de conformidade com a Norma NBR 14.136. Comprimento nominal do cabo de força: 1,2 metros; chave liga e desliga; corrente máxima 10 A; orifícios na parte traseira para fixação em paredes / bancadas. Consumo médio máximo: tensão de entrada 127 volts - 1.270 watts. Tensão de entrada 220 volts - 2.200 watts. Composição: gabinete em ABS antichamas e partes condutoras em liga de cobre. Garantia mínima de 01 ano pra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto. Embalagem 01 unidade.	150	UND		
43	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE. ROLO 48MM X 45 METROS. Fita para empacotamento transparente 48MM x 45M. Fita de empacotamento Industrial é feita com adesivo acrílico a base d'água, indicada para fechamento de caixas, embrulhos, pacotes que precisem de maior adesão e com maior peso. Resistente ao rompimento. Flexível.	1.000	RL		
44	FITA CREPE. ROLO 18 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. Composição papel saturado e adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas. Rolo 18mm x 50 metros. Referência 3 M.	1.200	RL		
45	FITA DUPLA FACE DE PAPEL. FILME DE POLIPROPILENO. Medidas: largura de 25 mm x comprimento 30 metros. A fita dupla Face de Papel é uma fita com dorso de papel e espessura de 0,06mm que possui uma fina película de papel revestida em cada lado com um adesivo acrílico. Este adesivo é indicado para substratos de alta energia superficial. Seu liner (camada protetora) de papel kraft acrescenta estabilidade durante o processo. A Fita Dupla Face de Papel é uma fita fina com uma espessura total de 0,060mm e com um dorso fino de papel coberto em ambos os lados com o Adesivo Acrílico base de água. Este adesivo garante bom	50	RL		

	desempenho em substratos com alta energia proporcionando boa adesão. Além disso, o liner de proteção do adesivo de papel kraft é siliconizado em ambos os lados, minimizando bolhas, ondulações e rugas. Aplicações sugeridas:-Colagem de cartazes promocionais, Emendas de papel, pequenas e médias montagens. Cola superfícies de alta energia e algumas superfícies de baixa energia, como metais, vidro, polycarbonato, poliéster, borrachas e plásticos. Propriedades específicas: Cor do liner primário Branco. Espessura Adesiva do Dorso (Métrico) 0,058mm. Espessura Total da Fita sem Revestimento (Métrico) 0,14mm. Espessura da Base (Suporte) (Métrico) 0,025mm. Espessura do Adesivo do Lado da Face (Métrico) ,058mm. Material da Base (Suporte) Papel. Material do Dorso. Papel. Resistência à Temperatura - Curto Prazo (Métrico) 70°C. Resistência à Temperatura Até - Longo Prazo (Métrico) 60°C. Tamanho do núcleo (Métrico). 76,2mm. Tipo de Adesivo. Acrílico. Tipo de Liner Papel kraft marrom revestido com silicone Validade 18 meses. Dimensões e Classificações Comprimento 30 metros. Largura (Métrica) 25mm. O fornecedor deverá entregar as fitas dupla face com a validade de 75%, ou seja, 13 (treze) meses de validade mínima a partir da data de entrega.				
46	Fita magica adesiva de papelaria; constituída em filme de acetato de celulose; medindo 25 x 65m (l x c), com 0,060mm de espessura; na cor transparente, com acabamento fosco translucido; dorso não higroscópico; tipo magica, recebe escrita de lápis/caneta esferográfica, não sujeita a mudanças físicas/químicas.	50	PC		
47	FITA PARA ETIQUETADORA MARCA BROTHER P-TOUCH 85. Com12 (doze) milímetros por 1/2' com 08 (oito) metros. Autoadesiva. Branca com escrita em preto. Referência Brothers m-231 12 mm preto/branco.	50	PC		
48	FITILHO. Composição aparas industriais de polipropileno (ráfia) e polietileno (plástico). Rolo 01 quilo. Fitilho. Composição aparas industriais de polipropileno (Ráfia) e polietileno (Plástico). Rolo de aproximadamente 01 quilo. Composição fio:- produzido com aparas. Aplicação amarração de embalagens em geral.	5	RL		
49	GIZ ESCOLAR ROLIÇO PLASTIFICADO COLORIDO. Medidas de 81 cm x 10 mm. Macio e rende mais. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos, não solta pó. Antialérgico, mais resistente. Embalagem: caixa com 500 unidades.	100	CX		
50	GIZ ESCOLAR ROLIÇO PLASTIFICADO. COR BRANCA. Medidas aproximadas 81 cm x 10 mm. Palitos nas medidas aproximadas de 81 cm x 10 mm. Macio e rende mais. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos. Não solta pó antialérgico. Mais resistente. Embalagem: caixa com 500 unidades.	100	CX		
51	GRAMPEADOR DE MESA. TAMANHO MÉDIO. Grampeador de mesa, médio, estrutura metálica, base de borracha. Medidas 20cm x 4,5cm x 8,5cm (comprimento x largura frente x altura frente). Cor metálica - estrutura e cor preta - apunhadura e base. Grampo 26/6. Capacidade mínima pr grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75G/M²). Embalagem 01 unidade.	60	UND		
52	GRAMPO FIXA PAPEL. TRILHO. MEDINDO 80MM. Grampo Trilho Metal 80mm. Grampo trilho fabricado em metal resistente, chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, material ideal que concede a durabilidade necessária para assegurar seus arquivos e evitar que se	150	CX		

	percam. Além disso, seu sistema de trilho te auxilia adicionar e remover páginas facilmente, tornando-o ainda mais utilitário. Altamente indicado para uso em escritórios, escolas, bibliotecas e qualquer outro ambiente que necessite de organização. Especificações:- Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm; Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m²; Tamanho: 80mm; Caixa com 50 unidades				
53	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6. Desenvolvidos para uso em grampeadores; produzidos com arame de alta resistência; Camada controlada de adesivo; alta durabilidade; Resistência e maciez na hora de grampear; com proteção anti ferrugem, resistente à oxidação; Caixa com 5.000 unidades; Cor: Prata; O número 26 refere-se ao tipo do grampo e 6 refere-se ao tamanho da perna em milímetros. Caixa com 5.000 grampos	300	CX		
54	LÁPIS Nº 2. CORPO EM MADEIRA NA COR PRETA ENVERNIZADA. Lápis apontados, corpo de madeira, na cor preta envernizada, no formato redondo, material da carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem. Embalado em caixas com 144 unidades.	1.584	UND		
55	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO OFFICE TRIPLO. Base em poliestireno. Articulável. 03 bandejas. Peso bruto 1,130 kg. Medidas 355 x 253 120mm. Embalagem 01 unidade	30	UND		
56	PAPEL CREPOM LISO. Medidas 48 cm x 200 cm. Cores variadas. Embalagem 01 unidade.	100	UND		
57	PAPEL SULFITE. FORMATO A4. GRAMATURA 75 G/M2. Medindo 210 x 297mm. Papel sulfite. Formato A4. Gramatura 75G/M². Medindo 210 x 297mm. Sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com velocidade de 110PPM e tecnologia laser. Alvura mínima de 90% conforme norma ISO. Opacidade mínima de 87%. Umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI. Corte rotativo. PH alcalino. Cor branca. Embalagem em papel revestido com filme Bopp com 500 (quinhentas) folhas e com CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, com selo e código de licença impresso na embalagem.	22.500	RM		
58	PAPEL SULFITE. FORMATO A4. GRAMATURA 75 G/M2. Medindo 210 x 297mm. Papel sulfite. Formato A4. Gramatura 75G/M². Medindo 210 x 297mm. Sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com velocidade de 110PPM e tecnologia laser. Alvura mínima de 90% conforme norma ISO. Opacidade mínima de 87%. Umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI. Corte rotativo. PH alcalino. Cor branca. Embalagem em papel revestido com filme Bopp com 500 (quinhentas) folhas e com CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, com selo e código de licença impresso na embalagem. OBS: Lote Exclusivo para ME/Epp	7.500	RM		
59	PASTA "L" A4 TRANSPARENTE. MEDIDAS 220MM X 310MM. Pasta em "L", tamanho A4, desenvolvida em polipropileno, transparente. Medidas 220mm x310mm. Referência DAC 004408. Embalagem 10 unidades.	1.000	UND		
60	Pasta A-Z preta, produzida em cartão cinza com revestimento em POKF. Protetor metálico prensado. Visor e PP com dedal. Etiqueta com impressão dos dois lados. Fechamento tipo macho/fêmea. Prendedor modelo	100	UND		

	Tic-Tac. Rebite convexo niquelado. Tamanho ofício. Medidas: 28,5 x 7,3 x 34,5 cm (P x L x A) - Cor Preta.					
61	PASTA OFÍCIO DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO. Embalagem 01 unidade. Pasta ofício de papelão plastificado com aba e elástico. Pesando 240 g/m². Tamanho ofício. Medidas aproximadas largura 235 mm; altura 325 mm, com ilhoses de metal. Cor azul.	100	UND			
62	PASTA OFÍCIO DE POLIPROPILENO COM ABA DE 04 (QUATRO) CME FECHAMENTO COM ELÁSTICO. COR AZUL. Embalagem 10 unidades. Pasta com aba de 04(quatro) cm e com elástico. Formato ofício. Fecho elástico. Capacidade de armazenamento 250 (duzentos e cinquenta) folhas. Espessura 0,50. Tamanho da lombada 04 cm. Material polipropileno. Cor azul. Dimensões aproximadas: Altura 04 cm; Largura 25 cm; Profundidade 34 cm e Peso 110 gramas.	70	UND			
63	Percevejo - De metal latonado. Com cabeça de, no máximo, 10mm - caixa com 100 unidades.	60	CX			
64	Perfurador de papel pequeno - Medidas aproximadas 11 x 10 x 06 cm (L x C x A). Capacidade para 20 folhas de 75 gr/m2, com dois vazadores. Produzido em aço. Cor preta. Base de Apoio em plástico.	15	UND			
65	PILHA PEQUENA ALCALINA, TAMANHO AA / 1,5 VOLTS. Gravação na embalagem ou no corpo do produto. Dados do fabricante / importador / distribuidor. Texto em português. Tipo de pilha. Composição. Origem. Validade e símbolo orientando a destinação após uso. Cartela com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	2.000	CA			
66	PILHA MÉDIA ALCALINA, TAMANHO C / 1,5V, de longa duração gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso - cartela com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	100	UND			
67	PILHA ALCALINA, 9V (TIPO BATERIA), gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante/importador/ distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso – unidade validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	1.500	UND			
68	PILHA PALITO ALCALINA, TAMANHO AAA / 1,5V, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso - cartela com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	2.000	UND			
69	PORTA CANETAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO. 07 divisões. Cor preta. Embalagem 01 unidade. Porta canetas em plástico poliestireno injetado, 07 divisões, cor preta, medidas:- 13,5cm comprimento. 11,5cm largura e 08cm altura. Embalagem 01 unidade	10	UND			
70	PORTA CRACHA; EM PVC CRISTAL; medindo (70x100) mm; com abertura lateral; formato horizontal; com furo na parte superior central; com presilha de metal, tipo jacaré, com alça de pvc leitosa.	1.000	UND			
71	PRANCHETA EM DURATEX COM PRENDEDOR DE METAL ZINCADO PARA PAPEL "A4".	100	UND			
72	QUADRO BRANCO. Medidas: 120 cm x 150 cm. Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante. Moldura de alumínio natural frisado. Para escrita e apagável à seco.	150	UND			

73	QUADRO DE AVISO DE FELTRO. COR AZUL MARINHO. Medidas: 0,90 X 1,20CM. Estrutura de papelão ondulado com 14mm e espessura total de 17mm, incluindo moldura. Revestido de feltro acrílico. Cor azul marinho. Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical e horizontal. Acompanha acessórios para instalação (parafusos e buchas).	50	UND			
74	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO DE ACRÍLICO. Medindo 20 (vinte) cm com escala em milímetro, em baixo relevo e borda chanfrada. Cor transparente; 04 cm de largura e 03 mm de espessura. Embalagem 01 unidade.	50	UND			
75	ROTULADOR PT-80, 2 linhas características técnicas: código do produto no fabricante: pt-80 display: 12 caracteres x 1 linha cortador: manual alimentação: 4 pilhas aa dimensões: 10/17,2/5,8 cm (prof/larg/alt) peso: 240g impressão: resolução: 230 dpi altura máxima: 7 mm repetição de impressão: até 9 cópias impressão vertical tipos de fita: m (não laminada) larguras: 9 e 12 mm número de linhas: 2 caracteres: fontes: 1 tamanhos: 6 estilos: 9 números de símbolos: 71 teclas: tecla on/off tecla time/date teclas print / função /visualizar teclas direcionais (direita/esquerda) tecladoqwertyteclas shift / caps / num teclas symbol / space / accent /enter cartuchos compatíveis: m921 preto sobre prata 9mm m821 preto sobre dourado 9mm m521 preto sobre azul 9mm m231 preto sobre branco 12mm m931 preto sobre prata 12mm m831 preto sobre dourado 12mm mk232 vermelho sobre branco 12mm mk631 preto sobre amarelo 12mm m531 preto sobre azul 12mm mk233 azul sobre branco 12mm m131 preto sobre transparente 12mm acompanha: rotulador brot.	5	UND			
76	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO. Saco plástico para pasta catálogo, tamanho ofício, 04 furos, espessura mínima de 0,15 micras, transparente. Embalagem 100 unidades.	20.000	UND			
77	SUPORTE DE DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS. Produto ergonômico que proporciona sustentação dos pés enquanto você utiliza o computador no dia-a-dia. Possui inclinação regulável de altura (você pode adaptar o suporte na melhor posição para seu conforto). Material produzido em MDF e aço carbono. Acabamento externo revestido com pintura epóxi, cor preta, modelo apoio. Dimensões:- (L x A x P) 465mm x regulável x 305mm. Peso KG 2,4. Embalagem 01 unidade	30	UND			
78	TESOURA EM AÇO INOX. Medindo aproximadamente 18,5 cm. Tesoura em aço inox. Medindo aproximadamente 18,5 cm. Cabo de polipropileno cor preta. Destro dois dedos. Com rebite. Lâmina de aço inox com ponta pontiaguda. Garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado. Embalagem 01 unidade	100	UND			
79	CORDÃO DE NYLON COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA CRACHÁ. COR BRANCA. Características principais: Modelo Cordão Nylon Ponteira. Unidades por embalagem 100 cordões. medidas aproximadas: Comprimento x Largura: 80 cm x 02 mm. Material Nylon. Tipo de fixação: ponteira de Plástico. Personalizado: Não. Descrição Cordão Para Crachá Nylon Com Ponteira. Cordão de crachá, confeccionado com fios de nylon, com ponteira plástica na duas pontas. Utilização em crachá e credencial por: funcionários, alunos e visitantes em eventos, feiras, convenções, empresas, hospitais,	3.000	UND			

	condomínios e outros. Acabamento: ponteira plástica para encaixe no cordão. Cor branca. Embalagem: 100 peças.					
80	CARTÃO EM PVC BRANCO SMARTCARD 1K EXTRA CARD. Cartão em PVC branco, frente e verso, contendo 0,76mm x 54mm x 86mm Smartcard 01k extra card. Cartão PVC de alta qualidade e excelente acabamento. Os cartões de PVC não ressecam e não quebram com facilidade, garantindo maior durabilidade e qualidade gráfica. Tamanho: 54x86mm (Padrão CR-80) Espessura: 0,76mm. Material: 100% PVC. Cor: Branco. Pacote: 100 unidades	5.000	UND			
81	CARTÃO EM PVC BRANCO. PADRÃO CR 80. Cartão PVC branco, frente e verso, padrão ideal para impressão colorida e monocromática. Produto com alta qualidade e excelente acabamento, alta durabilidade, não resseca e não quebra com facilidade. Dados técnicos: Cartão PVC padrão CR-80 com 54mm X 86 mm X 0,75mm, ura 0,75mm. Caixa com 500 unidades.	15.000	UND			
82	CORDÃO DE POLIÉSTER PERSONALIZADO USCS. Cordão de poliéster, personalizado em silk screen, medindo 12mm x 83cm, com impressão 01 cor nos dois lados logo USCS, montados com chaveiro e chapinha com bolinha reguladora. Embalagem 25 unidades. O fornecedor deverá apresentar amostra quando da entrega do produto para aprovação.	3.000	UND			
83	SUPORTE DE CRACHÁ. TIPO BÉRÇO RÍGIDO. COR AZUL ROYAL. MEDIDAS 5,5CM X 8,5CM. Porta Crachá Rígido. Protetor plástico, material rígido, com formato único para proteger crachás, na medida 55mm x85mm, com ou sem tarja magnética. Ideal para proteger os crachás contra rachaduras, umidades e a tarja magnética. Cor azul royal. Embalagem: 500 protetores rígidos.	3.000	UND			
Valor Global da Proposta (em R\$)						
Observações: 1. Declaro que os bens ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no Anexo I do Pregão Eletrônico 04/2024, responsabilizando-me, pela veracidade desta informação; 2. Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido pregão e seus anexos; 3. Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; 4. Prazos de execução e Vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o item 14 deste Edital; 5. Do faturamento e do pagamento, em conformidade com o item 16 deste edital; 6. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes. Local _____, ____ de _____ de 20__ _____ Nome e assinatura do responsável						



ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Processo de Compras nº 547/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme anexo II – Proposta Comercial.

Os lances obedecerão ao fator de redução de: 0,50% (meio por cento)

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**
(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)**Pregão Eletrônico nº 04/2024****Processo de Compras nº 547/2024**

À

Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul

São Caetano do Sul - SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2024

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso I do artigo 63º da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008**

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico nº 04/2024**Processo de Compras nº 547/2024**

_____(nome do licitante), com sede _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Declara, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, e Lei Municipal nº 4.660/2008 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico nº 04/2024**Processo de Compras nº 547/2024**

A _____ (razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº ____/2024, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ de 2024.
(Local) (Data)

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO VII**DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21 (Preferencialmente em papel timbrado da licitante)****Pregão Eletrônico nº 04/2024****Processo de Compras nº 547/2024**

Pelo presente a empresa, (Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº _____ - Pregão Eletrônico nº. ____/2024, sob as penas da Lei, que:

-Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA COMERCIAL CONSIDERA OS CUSTOS
TRABALHISTAS

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Processo de Compras nº 547/2024

A _____ (razão social), por seu representante legal, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº ____/2024, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta comercial, consoante participação no processo licitatório em referência.

_____, ____ de _____ de 2024.
)

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS
(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Processo de Compras nº 547/2024

Em cumprimento as determinações contidas no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, a proponente licitante _____ (razão social), por seu representante legal, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº ____/2024, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais pertinentes à habilitação social no que concerne à reserva legal de cargos para pessoas portadores de deficiência e para reabilitados da Previdência Social previstas na Lei Federal 8.213/1991.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS
(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico nº 04/2024

Processo de Compras nº 547/2024

A Licitante declara estar de ciente e de acordo com os termos estabelecidos neste Edital, bem como:

1. Que atende aos padrões tecnológicos para sistemas, aplicações, arquivos de dados e outras ferramentas, garantindo que adota e implementa todas as medidas organizacionais e técnicas de segurança exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações, bem como manterá durante o prazo do Contrato, as medidas para proteção dos Dados Pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais que lhe forem compartilhados.
2. Que as medidas de segurança e proteção dos Dados Pessoais serão pelo menos iguais ou superiores a cumulativamente a qualquer regulamentação definida pela ANPD ou outro órgão governamental competente, bem como aos padrões do ramo da USCS.
3. Que se encontra plenamente capaz de cumprir com os termos e condições do presente Edital, conforme declarado no Anexo II – Proposta Comercial e que, na eventualidade de uma relevante alteração das normas aplicáveis às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que tenha potencial de modificar sua conformidade legal e contratual notificará a USCS.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO XI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____ 2024

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2024, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 000.***.***-00, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, Portaria USCS nº 115/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 4660/2008 no que couber, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras nº 547/2024, edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF: 000. ***. ***-00

Item	Especificação	Qtde	Unid	Marca/ Modelo	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
1	ALFINETE PARA MAPA COLORIDO. Alfinete para mapa marcador 08mm Tipo Bola. Embalagem contém 50 unidades.	15	CX			
2	APAGADOR PARA LOUSA GIZ (QUADRO NEGRO). Especificação técnica: Apagador de quadro e lousa; para lousa de Giz; Corpo feito de madeira Pinus; Medindo Mínimo (18x6x2) cm (c x l x a); com base de feltro.; Sem Estojo. Embalagem 01 unidade	150	UND			
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Medidas 15cm x 5,5cm x 4,5cm. Ficha técnica:-. Composição:- resina termoplástica e feltro 02mm. Dimensões:- 5,5cm x 15cm x 4,5cm. embalagem caixa com 01 unidade.	150	UND			
4	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA E PAREDE COM FIO. Cor ártico. Embalagem 01 unidade. Aparelho telefônico de mesa e parede com fio na cor ártico, com modos de discagem tom e pulso. 03 (três) volumes de campainha ajustáveis. Teclas Flash / Mutue / Redial. Transferência de chamada. telefone monofone, 01 (um) cordão espiral, 01 (um) cordão telefônico, 01 (um) manual do usuário compatível com o sistema PABX marca Siemens.	150	UND			
5	ARMÁRIO PORTA CHAVES (CLAVICULÁRIO). Capacidade 100 (cem) chaves (posições). Embalagem 01 unidade. Material:- chapa de aço fosfatizada, não corrosivo em contato prolongado com umidade. Acabamento:- Pintura epóxi, alta resistência de durabilidade. Cor cinza. Fechamento por fechadura, acompanha 02 (duas) chaves. Especificações:- Régua e chaveiros fabricados em plásticos de alto impacto, numerados sequencialmente, coloridos e aros de metal.	5	UND			

	Acompanha índice para identificação das chaves, informe a numeração no campo solicitado - exemplo 01 a 100 ou sem numeração. Fixação na parede, acompanha kit com parafusos e buchas. N. C.M. Medidas do armário:- Altura 52cm. Largura 40cm. Profundidade 09cm.				
6	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIPROPILENO. COR AZUL. Arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício. Cor azul. Medidas 35cm x 13cm x 25cm (A x L x P). Formato ofício. Gramatura 130G/M². Composição polipropileno. Embalagem 01 unidade.	500	UND		
7	BARBANTE DE ALGODAO 04 FIOS. ROLO 250 GRAMAS. Ideal para o uso em diversos segmentos industriais, ramos alimentícios e também uso doméstico. Composição: 85% Algodão / 15% Outras Fibras Comprimento: 259 metros.	60	RL		
8	Bateria tipo botão modelo cr2032 3 volts lithium. Gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso – cartela com 5 unidades - validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	100	CA		
9	Bobina para relógio de ponto de papel térmico. Cor amarela. Rolo de 300 metros. Bobina para relógio de ponto de papel térmico amarelo** */scbr-t56*. Gramatura do papel*: 56 g/m2 + - 5% de 300 metros espessura*: 58 +- 6 micra. Lisura bendtsen*: máx 20 ml ar / min. Umidade*: 6.5% . Densidade ótica* -- zebra (xrite) mín 1.25 resistência à tração (md); * >- 3.0 kn/m . Limite para rasgo (cd);* >- 250 nm. Resposta estática*: 68°C <- 0,20 40 g/cm2 2,5 segundos 90 °C >- 100 40g/cm2 5 segundos. Reposta dinâmica*: >- 0.42 mj. Resistência ao calor* sem imagem: <- 0,20 60 °C, seco, 24 horas. Com imagem: >- 90% 60 °C, seco, 24 horas*. Resistência à umidade* sem imagem: <- 0,20 40 °C 90% ur, 24 horas com imagem >- 90.0% 40 °C 90% ur, 24 horas. Resistência à luz* sem imagem: <- 0.20 5000 lux 100 horas. Com imagem >- 90% 5000 lux 100 horas. Vida útil da impressão*: 5 anos em condições de armazenagem a uma temperatura *máxima* de 38 °C -- /*range*/ de 20 °C a 38 °C e 60% ur máxima*, sem exposição direta à luz solar ultravioleta, fluorescente e sem contato com produtos químicos, solventes, plásticos -- principalmente pvc. Condições de armazenagem* manter em local seco a uma temperatura máxima* de 38 °C, 60% de ur antes da impressão* *máxima*, ao abrigo da luz, evitando contato com plásticos e produtos químicos. Especificação básica* papel especial para impressoras térmicas diretas ecf equipadas com mfd. Aplicações*: cupons fiscais, comprovantes de cartões de crédito, recibos de pedágio, extratos bancários. Pré-impressão*: no verso em processos offset ou flexográfico. Face termossensível*: coloração amarela suave permitindo excelente contraste e opacidade com o grafismo impresso, compatível com todas as impressoras em uso no mercado brasileiro, em baixas ou altas velocidades de operação. Validade 10 anos. O fornecedor deverá entregar o produto com a validade mínima de 90 (noventa) meses a partir da data de entrega.	45	UND		
10	BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL. 01 VIA. MEDIDAS 80 MM X 40 METROS. EMBALAGEM 10 UNIDADES. Produzido em papel térmico de 56 g/m². Cor branca ou amarela. Capacidade de preservar a impressão por 05 anos. Aplicações:-	10	CX		

	cupom não fiscal; emissão de recibos e comprovantes (biblioteca, cinema, pedágio, companhias aéreas, etc). Térmico ou termosensível é o papel que recebe um revestimento químico na superfície que o torna sensível / reativo à presença de uma fonte de calor. A imagem é obtida de reação química entre o coranteleuco e o revelador, na presença de calor.				
11	CADERNO ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO. Espessura de 0,9 a 1,1mm no formato 1/4 com capa em 1 cor pesando 250g/m2 com 96 folhas gramatura da folha 56g/m2.	150	UND		
12	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO. Medidas 200 x 2725mm espessura de 0,9mm a 11mm; formato universitário 100mm x 275mm; pautado com capa em 04 cores, pesando 250G/M²; 96 folhas; não serrilhadas; gramatura 56G/M².	150	UND		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR AZUL. Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades	2.500	UND		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR PRETA. Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades.	2.500	UND		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA. COR VERMELHA. Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades.	1.500	UND		
16	CANETA MARCA TEXTO. COR AMARELA. Caneta marca texto. Cor amarela. Corpo em polipropileno. Ponta 03 a 05 mm. Embalagem 12 unidades.	2.004	UND		
17	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL. Caneta tipo marcador para quadro branco. Modelo VBM7. Cor azul. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita de 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.	2.520	UND		
18	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. Caneta tipo marcador para quadro branco. Cor preta. Modelo VBM7. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.	2.004	UND		
19	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR VERMELHA. Caneta tipo marcador para quadro branco. Cor vermelha. Modelo VBM7. Ponta de acrílico medindo 04 mm. Espessura da escrita 02 mm. Carregada com tinta especial não recarregável. Embalagem 12 unidades.	1.500	UND		
20	CANETA PARA RETROPROJETOR. PONTA 02MM. COR VERMELHA. Corpo em polipropileno. Ponta de poliéster 2.0 mm. Tinta à base de álcool, resistente à água. Espessura de escrita: 0.5 mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Não recarregável. Embalagem 12 unidades.	156	UND		

21	CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR AZUL. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Possui tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características:- Recarregável. Tinta permanente. Cor: Azul. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 01 unidade	100	UND			
22	CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR PRETA. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Possui tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características:- Recarregável. Tinta permanente. Cor: Preta. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 01 unidade	100	UND			
23	CANETA TIPO PINCEL ATÔMICO. COR VERMELHA. Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Possui tinta permanente a base álcool e pode ser recarregado com a tinta. Principais características:- Recarregável. Tinta permanente. Cor: Vermelha. Ponta de feltro. Espessura da escrita: 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Embalagem 01 unidade	100	UND			
24	CARTOLINA. COR BRANCA. GRAMATURA 150 G/M². Dimensões aproximadas 50 cm x 66 cm. Características do produto: cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, é excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações:- Cor: Branca. Gramatura: 150 g/m². Dimensões aproximadas: 50cm x 66cm.	1.500	UND			
25	CARTUCHO DE TONER RIBBONS RESINA. Rolo de 110 mm x 91 metros de comprimento. Utilizado na impressora rabbit para impressão em material bopp brilho ou fosco.	75	UND			
26	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO. COR PRETA. Capacidade 13 (treze) litros. Cesto de lixo para escritório. Cor preta. Capacidade 13 (treze) litros. Confeccionado em polipropileno. Dimensões aproximadas externas; 29 cm altura; 23 cm diâmetro; Peso 500 gramas. Litragem 13 litros.	60	UND			
27	CHAVEIRO PLÁSTICO COLORIDO COM JANELA E ARGOLA. Para ser usado em claviculário.	1.000	UND			

28	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0. TAMANHO PEQUENO PARA PAPEL. EMBALAGEM 500 GRAMAS. Clips niquelado número 2 / 0. Clips pequeno para papel. Formato paralelo confeccionado em arame niquelado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação. Correspondente ao padrão comercial nº 2/0. O produto deverá ser embalado em caixas com 500 gramas, onde deverá constar: Marca / Fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. As características geométricas são: altura de 27 mm a 36 mm, largura aproximada de 10 mm e diâmetro aproximado do arame 1,15 mm.	200	CX			
29	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 (OITO BARRA ZERO). EMBALAGEM 500 GRAMAS. Clips grande para papel, formato paralelo, confeccionado em arame niquelado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial nº 8/0 (oito, barra zero). Embalados em caixa com 500 gramas.	70	CX			
30	COLA BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. COR BRANCA. ATÓXICA. Embalagem 12 unidades. Cola bastão a base de éter poliglucosídeo. Cor branca. Atóxica. Acondicionada em tubo bastão. Pesando aproximadamente 20 gramas. Cor branca. Embalagem 12 unidades. Utilizada para serviços diversos. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega. Selo do INMETRO na embalagem do produto.	204	UND			
31	COLA BRANCA LÍQUIDA. FRASCO 90 GRAMAS. Para uso escolar e em escritórios. Cola líquida branca a base de água, lavável, não tóxica.	50	UND			
32	COLA LÍQUIDA PARA USO EM PAPEL, COURO E TECIDO. FRASCO COM 500 GRAMAS. Cola líquida para uso em papel, couro e tecido. Frasco com 500 gramas. A base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal mínima de 02 horas. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	5	UND			
33	COLCHETE LATONADO. NÚMERO 09 (NOVE). EMBALAGEM 72 UNIDADES. Utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc. O seu manuseio se faz naturalmente dobrando as suas hastes de aço flexíveis. Flexível, porém resistente (não quebra fácil). É produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, garantia de grande durabilidade. Dados técnicos: Diâmetro da cabeça: 12mm. Comprimento da perna: 48mm. Nº de folhas (75g/m²): 200 folhas.	100	CX			
34	CORRETIVO EM FITA. MEDIDAS APROXIMADAS 05MM X 10 METROS. EMBALAGEM 01 UNIDADE. Película corretiva aplicada em filme de poliéster. Mecanismo para fácil aplicação com ponta giratória que permite usa-la em dois sentidos. 05mm x 10m. Seco, rápido, limpo e preciso. Indicada para correção de escrita manual, máquina, desenhos, fotocópias e impressões, em geral. A correção não deixa marcas na transmissão em fotocópia. - Película resistente permite que se escreva sobre ela. Blister com 01 unidade. Características do produto: Embalagem Blister. Peso (kg) 0,023.	100	UND			
35	DISPLAY DE ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR HORIZONTAL. Para parede com 2 furos na parte superior medindo 300 mm de largura por 215 mm de altura e 2mm de espessura.	200	UND			

36	DUREX. FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA PAPELARIA. ROLO 12MM X 65METROS. Cor: Transparente. Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar fácil desenrolamento. O adesivo é a base de água e cola acrílica. Conteúdo da embalagem: 01 rolo de fita. Dimensões: 12mm x 65 metros. Matéria prima referência 3M.	150	RL			
37	DUREX. FITA ADESIVA TRANSPARENTE. Medidas aproximadas 25 mm x 50 metros.	700	RL			
38	ETIQUETA ADESIVA ACRÍLICO. 1 coluna. Modelo pimaco 6185 - formato carta (279,4 mm 215,9 mm). Caixa com 100 folhas, para impressoras jato de tinta, laser e copiadora.	10	CX			
39	ETIQUETA ADESIVA ACRÍLICO. COR BRANCA. Medidas 25,4mm x 66,7mm. Embalagem 3.000 etiquetas. Etiqueta autoadesiva, cor branca. Medidas 25,4mm x 66,7mm. Adesivo permanente. Formato carta. Folha com 03 colunas. 30 (trinta) etiquetas por folha. Embalagem com 100 folhas = 3.000 etiquetas. Indicada para impressoras jato de tinta, laser e copiadora. Referência PIMCO 6180.	10	CX			
40	ETIQUETA AUTO ADESIVA. 02 COLUNAS. Medidas 33,9mm x 101,6mm. Embalagem 1.400 etiquetas. Etiqueta autoadesiva, cor branca, para impressoras Jato de tinta ou Laser e copiadora. Formato carta. Embalagem com 100 Folhas. Folhas com 02 colunas- 14(catorze) etiquetas por folha. Tamanho das etiquetas 33,9mm x 101,6mm. Permite impressão colorida ou preto e branca. Referência PIMACO 6182	10	CX			
41	EXTRATOR DE GRAMPOS. TIPO ESPÁTULA. Fabricado em chapa de aço niquelada. Medidas 14 x 02 x 1,5cm. Peso 204 gramas. Composição aço niquelado. Embalagem 01 unidade.	150	UND			
42	FILTRO DE LINHA. 05 (CINCO) TOMADAS. Filtro de linha. 05 (cinco) tomadas. Embalagem 01 unidade. Para conexões de equipamentos de conformidade com a Norma NBR 14.136. Comprimento nominal do cabo de força: 1,2 metros; chave liga e desliga; corrente máxima 10 A; orifícios na parte traseira para fixação em paredes / bancadas. Consumo médio máximo: tensão de entrada 127 volts - 1.270 watts. Tensão de entrada 220 volts - 2.200 watts. Composição: gabinete em ABS antichamas e partes condutoras em liga de cobre. Garantia mínima de 01 ano pra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto. Embalagem 01 unidade.	150	UND			
43	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE. ROLO 48MM X 45 METROS. Fita para empacotamento transparente 48MM x 45M. Fita de empacotamento Industrial é feita com adesivo acrílico a base d'água, indicada para fechamento de caixas, embrulhos, pacotes que precisem de maior adesão e com maior peso. Resistente ao rompimento. Flexível.	1.000	RL			
44	FITA CREPE. ROLO 18 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. Composição papel saturado e adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas. Rolo 18mm x 50 metros. Referência 3 M.	1.200	RL			
45	FITA DUPLA FACE DE PAPEL. FILME DE POLIPROPILENO. Medidas: largura de 25 mm x comprimento 30 metros. A fita dupla Face de Papel é uma fita com dorso de papel e espessura de 0,06mm que possui uma fina película de papel revestida em cada lado com um adesivo acrílico. Este adesivo é indicado para	50	RL			

	substratos de alta energia superficial. Seu liner (camada protetora) de papel kraft acrescenta estabilidade durante o processo. A Fita Dupla Face de Papel é uma fita fina com uma espessura total de 0,060mm e com um dorso fino de papel coberto em ambos os lados com o Adesivo Acrílico base de água. Este adesivo garante bom desempenho em substratos com alta energia proporcionando boa adesão. Além disso, o liner de proteção do adesivo de papel kraft é siliconizado em ambos os lados, minimizando bolhas, ondulações e rugas. Aplicações sugeridas:-Colagem de cartazes promocionais, Emendas de papel, pequenas e médias montagens. Cola superfícies de alta energia e algumas superfícies de baixa energia, como metais, vidro, polycarbonato, poliéster, borrachas e plásticos. Propriedades específicas: Cor do liner primário Branco. Espessura Adesiva do Dorso (Métrico) 0,058mm. Espessura Total da Fita sem Revestimento (Métrico) 0,14mm. Espessura da Base (Suporte) (Métrico) 0,025mm. Espessura do Adesivo do Lado da Face (Métrico) ,058mm. Material da Base (Suporte) Papel. Material do Dorso. Papel. Resistência à Temperatura - Curto Prazo (Métrico) 70°C. Resistência à Temperatura Até - Longo Prazo (Métrico) 60°C. Tamanho do núcleo (Métrico). 76,2mm. Tipo de Adesivo. Acrílico. Tipo de Liner Papel kraft marrom revestido com silicone Validade 18 meses. Dimensões e Classificações Comprimento 30 metros. Largura (Métrica) 25mm. O fornecedor deverá entregar as fitas dupla face com a validade de 75%, ou seja, 13 (treze) meses de validade mínima a partir da data de entrega.					
46	Fita magica adesiva de papelaria; constituída em filme de acetato de celulose; medindo 25 x 65m (l x c), com 0,060mm de espessura; na cor transparente, com acabamento fosco translucido; dorso não higroscópico; tipo magica, recebe escrita de lápis/caneta esferográfica, não sujeita a mudanças físicas/químicas.	50	PC			
47	FITA PARA ETIQUETADORA MARCA BROTHER P-TOUCH 85. Com12 (doze) milímetros por 1/2' com 08 (oito) metros. Autoadesiva. Branca com escrita em preto. Referência Brothers m-231 12 mm preto/branco.	50	PC			
48	FITILHO. Composição aparas industriais de polipropileno (ráfia) e polietileno (plástico). Rolo 01 quilo. Fitilho. Composição aparas industriais de polipropileno (Ráfia) e polietileno (Plástico). Rolo de aproximadamente 01 quilo. Composição fio:- produzido com aparas. Aplicação amarração de embalagens em geral.	5	RL			
49	GIZ ESCOLAR ROLIÇO PLASTIFICADO COLORIDO. Medidas de 81 cm x 10 mm. Macio e rende mais. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos, não solta pó. Antialérgico, mais resistente. Embalagem: caixa com 500 unidades.	100	CX			
50	GIZ ESCOLAR ROLIÇO PLASTIFICADO. COR BRANCA. Medidas aproximadas 81 cm x 10 mm. Palitos nas medidas aproximadas de 81 cm x 10 mm. Macio e rende mais. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos. Não solta pó antialérgico. Mais resistente. Embalagem: caixa com 500 unidades.	100	CX			
51	GRAMPEADOR DE MESA. TAMANHO MÉDIO. Grampeador de mesa, médio, estrutura metálica, base de borracha. Medidas 20cm x 4,5cm x 8,5cm (comprimento x largura frente x altura frente). Cor metálica - estrutura e cor preta - apunhadura e base. Grampo 26/6. Capacidade	60	UND			

	mínima pr grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75G/M²). Embalagem 01 unidade.				
52	GRAMPO FIXA PAPEL. TRILHO. MEDINDO 80MM. Grampo Trilho Metal 80mm. Grampo trilho fabricado em metal resistente, chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, material ideal que concede a durabilidade necessária para assegurar seus arquivos e evitar que se percam. Além disso, seu sistema de trilho te auxilia adicionar e remover páginas facilmente, tornando-o ainda mais utilitário. Altamente indicado para uso em escritórios, escolas, bibliotecas e qualquer outro ambiente que necessite de organização. Especificações:- Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm; Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m²; Tamanho: 80mm; Caixa com 50 unidades	150	CX		
53	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6. Desenvolvidos para uso em grampeadores; produzidos com arame de alta resistência; Camada controlada de adesivo; alta durabilidade; Resistência e maciez na hora de grampear; com proteção anti ferrugem, resistente à oxidação; Caixa com 5.000 unidades; Cor: Prata; O número 26 refere-se ao tipo do grampo e 6 refere-se ao tamanho da perna em milímetros. Caixa com 5.000 grampos	300	CX		
54	LÁPIS Nº 2. CORPO EM MADEIRA NA COR PRETA ENVERNIZADA. Lápis apontados, corpo de madeira, na cor preta envernizada, no formato redondo, material da carga mina grafite, número 02, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecedor na embalagem. Embalado em caixas com 144 unidades.	1.584	UND		
55	ORGANIZADOR PARA ESCRITÓRIO OFFICE TRIPLO. Base em poliestireno. Articulável. 03 bandejas. Peso bruto 1,130 kg. Medidas 355 x 253 120mm. Embalagem 01 unidade	30	UND		
56	PAPEL CREPOM LISO. Medidas 48 cm x 200 cm. Cores variadas. Embalagem 01 unidade.	100	UND		
57	PAPEL SULFITE. FORMATO A4. GRAMATURA 75 G/M2. Medindo 210 x 297mm. Papel sulfite. Formato A4. Gramatura 75G/M². Medindo 210 x 297mm. Sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com velocidade de 110PPM e tecnologia laser. Alvura mínima de 90% conforme norma ISO. Opacidade mínima de 87%. Umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI. Corte rotativo. PH alcalino. Cor branca. Embalagem em papel revestido com filme Bopp com 500 (quinhentas) folhas e com CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, com selo e código de licença impresso na embalagem.	22.500	RM		
58	PAPEL SULFITE. FORMATO A4. GRAMATURA 75 G/M2. Medindo 210 x 297mm. Papel sulfite. Formato A4. Gramatura 75G/M². Medindo 210 x 297mm. Sem rebarbas, sem resíduos, para impressões e cópias frente e verso em equipamentos com velocidade de 110PPM e tecnologia laser. Alvura mínima de 90% conforme norma ISO. Opacidade mínima de 87%. Umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI. Corte rotativo. PH alcalino. Cor branca. Embalagem em papel revestido com filme Bopp com 500 (quinhentas) folhas e com CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, com selo e código de licença impresso na embalagem. OBS: Lote Exclusivo para ME/Epp	7.500	RM		
59	PASTA "L" A4 TRANSPARENTE. MEDIDAS 220MM X 310MM. Pasta em "L", tamanho A4, desenvolvida em	1.000	UND		

	polipropileno, transparente. Medidas 220mm x310mm. Referência DAC 004408. Embalagem 10 unidades.				
60	Pasta A-Z preta, produzida em cartão cinza com revestimento em POKF. Protetor metálico prensado. Visor e PP com dedal. Etiqueta com impressão dos dois lados. Fechamento tipo macho/fêmea. Prendedor modelo Tic-Tac. Rebite convexo niquelado. Tamanho ofício. Medidas: 28,5 x 7,3 x 34,5 cm (P x L x A) - Cor Preta.	100	UND		
61	PASTA OFÍCIO DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO. Embalagem 01 unidade. Pasta ofício de papelão plastificado com aba e elástico. Pesando 240 g/m². Tamanho ofício. Medidas aproximadas largura 235 mm; altura 325 mm, com ilhoses de metal. Cor azul.	100	UND		
62	PASTA OFÍCIO DE POLIPROPILENO COM ABA DE 04 (QUATRO) CM E FECHAMENTO COM ELÁSTICO. COR AZUL. Embalagem 10 unidades. Pasta com aba de 04(quatro) cm e com elástico. Formato ofício. Fecho elástico. Capacidade de armazenamento 250 (duzentos e cinquenta) folhas. Espessura 0,50. Tamanho da lombada 04 cm. Material polipropileno. Cor azul. Dimensões aproximadas: Altura 04 cm; Largura 25 cm; Profundidade 34 cm e Peso 110 gramas.	70	UND		
63	Percevejo - De metal latonado. Com cabeça de, no máximo, 10mm - caixa com 100 unidades.	60	CX		
64	Perfurador de papel pequeno - Medidas aproximadas 11 x 10 x 06 cm (L x C x A). Capacidade para 20 folhas de 75 gr/m2, com dois vazadores. Produzido em aço. Cor preta. Base de Apoio em plástico.	15	UND		
65	PILHA PEQUENA ALCALINA, TAMANHO AA / 1,5 VOLTS. Gravação na embalagem ou no corpo do produto. Dados do fabricante / importador / distribuidor. Texto em português. Tipo de pilha. Composição. Origem. Validade e símbolo orientando a destinação após uso. Cartela com 02 (duas) unidades. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	2.000	CA		
66	PILHA MÉDIA ALCALINA, TAMANHO C / 1,5V, de longa duração gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso - cartela com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	100	UND		
67	PILHA ALCALINA, 9V (TIPO BATERIA), gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante/importador/ distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso – unidade validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	1.500	UND		
68	PILHA PALITO ALCALINA, TAMANHO AAA / 1,5V, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso - cartela com 2 unidades. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	2.000	UND		
69	PORTA CANETAS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO. 07 divisões. Cor preta. Embalagem 01 unidade. Porta canetas em plástico poliestireno injetado, 07 divisões, cor preta, medidas:- 13,5cm comprimento. 11,5cm largura e 08cm altura. Embalagem 01 unidade	10	UND		
70	PORTA CRACHA; EM PVC CRISTAL; medindo (70x100) mm; com abertura lateral; formato horizontal; com furo na parte superior central; com presilha de metal, tipo jacaré, com alça de pvc leitosa.	1.000	UND		

71	PRANCHETA EM DURATEX COM PRENDEDOR DE METAL ZINCADO PARA PAPEL "A4".	100	UND			
72	QUADRO BRANCO. Medidas: 120 cm x 150 cm. Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante. Moldura de alumínio natural frisado. Para escrita e apagável à seco.	150	UND			
73	QUADRO DE AVISO DE FELTRO. COR AZUL MARINHO. Medidas: 0,90 X 1,20CM. Estrutura de papelão ondulado com 14mm e espessura total de 17mm, incluindo moldura. Revestido de feltro acrílico. Cor azul marinho. Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical e horizontal. Acompanha acessórios para instalação (parafusos e buchas).	50	UND			
74	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO DE ACRÍLICO. Medindo 20 (vinte) cm com escala em milímetro, em baixo relevo e borda chanfrada. Cor transparente; 04 cm de largura e 03 mm de espessura. Embalagem 01 unidade.	50	UND			
75	ROTULADOR PT-80, 2 linhas características técnicas: código do produto no fabricante: pt-80 display: 12 caracteres x 1 linha cortador: manual alimentação: 4 pilhas aa dimensões: 10/17,2/5,8 cm (prof/larg/alt) peso: 240g impressão: resolução: 230 dpi altura máxima: 7 mm repetição de impressão: até 9 cópias impressão vertical tipos de fita: m (não laminada) larguras: 9 e 12 mm número de linhas: 2 caracteres: fontes: 1 tamanhos: 6 estilos: 9 números de símbolos: 71 teclas: tecla on/off tecla time/date teclas print / função /visualizar teclas direcionais (direita/esquerda) teclado qwerty teclas shift / caps / num teclas symbol / space / accent / enter cartuchos compatíveis: m921 preto sobre prata 9mm m821 preto sobre dourado 9mm m521 preto sobre azul 9mm m231 preto sobre branco 12mm m931 preto sobre prata 12mm m831 preto sobre dourado 12mm mk232 vermelho sobre branco 12mm mk631 preto sobre amarelo 12mm m531 preto sobre azul 12mm mk233 azul sobre branco 12mm m131 preto sobre transparente 12mm acompanha: rotulador brot.	5	UND			
76	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO. Saco plástico para pasta catálogo, tamanho ofício, 04 furos, espessura mínima de 0,15 micras, transparente. Embalagem 100 unidades.	20.000	UND			
77	SUPORTE DE DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS. Produto ergonômico que proporciona sustentação dos pés enquanto você utiliza o computador no dia-a-dia. Possui inclinação regulável de altura (você pode adaptar o suporte na melhor posição para seu conforto). Material produzido em MDF e aço carbono. Acabamento externo revestido com pintura epóxi, cor preta, modelo apoio. Dimensões: (L x A x P) 465mm x regulável x 305mm. Peso KG 2,4. Embalagem 01 unidade	30	UND			
78	TESOURA EM AÇO INOX. Medindo aproximadamente 18,5 cm. Tesoura em aço inox. Medindo aproximadamente 18,5 cm. Cabo de polipropileno cor preta. Destro dois dedos. Com rebite. Lâmina de aço inox com ponta pontiaguda. Garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado. Embalagem 01 unidade	100	UND			
79	CORDÃO DE NYLON COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA CRACHÁ. COR BRANCA. Características principais: Modelo Cordão Nylon Ponteira. Unidades por embalagem 100 cordões. medidas aproximadas: Comprimento x Largura: 80 cm x 02 mm. Material Nylon.	3.000	UND			

	Tipo de fixação: ponteira de Plástico. Personalizado: Não. Descrição Cordão Para Crachá Nylon Com Ponteira. Cordão de crachá, confeccionado com fios de nylon, com ponteira plástica na duas pontas. Utilização em crachá e credencial por: funcionários, alunos e visitantes em eventos, feiras, convenções, empresas, hospitais, condomínios e outros. Acabamento: ponteira plástica para encaixe no cordão. Cor branca. Embalagem: 100 peças.				
80	CARTÃO EM PVC BRANCO SMARTCARD 1K EXTRA CARD. Cartão em PVC branco, frente e verso, contendo 0,76mm x 54mm x 86mm Smartcard 01k extra card. Cartão PVC de alta qualidade e excelente acabamento. Os cartões de PVC não ressecam e não quebram com facilidade, garantindo maior durabilidade e qualidade gráfica. Tamanho: 54x86mm (Padrão CR-80) Espessura: 0,76mm. Material: 100% PVC. Cor: Branco. Pacote: 100 unidades	5.000	UND		
81	CARTÃO EM PVC BRANCO. PADRÃO CR 80. Cartão PVC branco, frente e verso, padrão ideal para impressão colorida e monocromática. Produto com alta qualidade e excelente acabamento, alta durabilidade, não resseca e não quebra com facilidade. Dados técnicos: Cartão PVC padrão CR-80 com 54mm X 86 mm X 0,75mm, ura 0,75mm. Caixa com 500 unidades.	15.000	UND		
82	CORDÃO DE POLIÉSTER PERSONALIZADO USCS. Cordão de poliéster, personalizado em silk screen, medindo 12mm x 83cm, com impressão 01 cor nos dois lados logo USCS, montados com chaveiro e chapinha com bolinha reguladora. Embalagem 25 unidades. O fornecedor deverá apresentar amostra quando da entrega do produto para aprovação.	3.000	UND		
83	SUPORTE DE CRACHÁ. TIPO BERÇO RÍGIDO. COR AZUL ROYAL. MEDIDAS 5,5CM X 8,5CM. Porta Crachá Rígido. Protetor plástico, material rígido, com formato único para proteger crachás, na medida 55mm x85mm, com ou sem tarja magnética. Ideal para proteger os crachás contra rachaduras, umidades e a tarja magnética. Cor azul royal. Embalagem: 500 protetores rígidos.	3.000	UND		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria, para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.2. A Detentora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.
- 2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.
- 2.2.1 Para que se processe a entrega, a detentora deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico suprimentos@online.uscs.edu.br ou pelo número telefônico 11 4239 -3293.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. A detentora terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para o fornecimento do objeto, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, emitida pelo departamento competente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Eletrônico _____/2024 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.
- 5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação emitido pelo Gestor/Fiscalizador, juntamente com Nota Fiscal.
- 7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a proponente vencedora do certame e/ou contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução do instrumento; apresentar documentação ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.
- 8.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 8.1, estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso.
- 8.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.

- 8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação, inclusive, municipal:
- 8.2.1. Ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- 8.2.2. Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.
- 8.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;
- 8.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.
- 8.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 8.3 ou 8.4.
- 8.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:
- 8.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.
- 8.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
 - II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 8.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- 8.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Contratada participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante.
- 8.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8.6.3.1. Se a Contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 8.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 8.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.
- 8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os

demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

- 8.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.
- 8.10. É assegurada nos termos legais, os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será Nilton Vasconcelos, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, ____ de ____ de 2024.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social:

Representante legal:

CPF: 000.***.***-00

Nome e assinatura

Testemunhas

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

**ANEXO XII****ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Órgão Gerenciador: _____

Detentora: _____

Ata de Registro de Preços nº ____/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria, para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul ____ de ____ 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO III****ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP****ÓRGÃO GERENCIADOR:** UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**CNPJ Nº:** 44.392.215/0001-70**DETENTORA:****CNPJ Nº:****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:****DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:****OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria, para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, de de 2024.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo - Reitor
e-mail: leandro.prearo@online.uscs.edu.br
Universidade Municipal de São Caetano do Sul